

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 29 de Setembro de 2008.

DECRETO Nº 25797

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2007, no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.007.05.300006.3390xx	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25798

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.381/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.01.310000.319011	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.005.01.310000.339032	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	336.952,27
0791.1012200012.100.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	272.372,19
0791.1030200031.003.01.310000.449051	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	100.000,00
0791.1030200032.006.01.310000.339039	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/ Emergência e Hospitalar	290.675,54
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25799

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.502,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.398/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 45.502,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0433100332.100.01.110000.339139	Benefícios ao Trabalhador	45.502,00
TOTAL		45.502,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200321.045.01.110000.449052	Modernização da Gestão Orçamentária	45.502,00
TOTAL		45.502,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25800

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.345,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.398/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 615.345,07 (seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.006.01.310000.319011	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	615.345,07
TOTAL		615.345,07

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	6.469,31
0210.0412200332.108.01.110000.449052	Serviços do Cerimonial	8.160,00
0310.0412100102.038.01.110000.449052	Participação Popular	2.000,00
0310.0412100102.039.01.110000.449052	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	143,35
0310.0412200321.045.01.110000.449052	Modernização da Gestão Orçamentária	6.379,00
0310.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	272,00
0310.0412800102.037.01.110000.449052	Formação dos Servidores	574,00
0310.0618200281.037.01.110000.449052	Melhoria das Ações de Defesa Civil	1.860,00
0410.0412200111.011.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	275,00
0410.0412200112.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	11.777,34
0410.0412500112.041.01.110000.449052	Licenciamento e Controle Urbano	315,00
0410.0412500321.046.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	1.842,02
0491.0412200111.011.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	1.000,00
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	220,00
0510.0412900122.043.01.110000.449052	Gestão da Receita	1.860,00
0510.0412900321.048.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	2.031,60
0610.0412200321.044.01.110000.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	23.774,27
0910.1512200321.042.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	1.706,16
0910.1512200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	5.939,76
0910.1512200332.103.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	199,43
0910.1512200332.105.01.110000.449052	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	1.000,00

0910.1545100141.014.01.110000.449052	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	2.666,13
0910.1545100142.046.01.110000.449052	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	7.022,24
0910.1545100142.047.01.110000.449052	Manutenção do Sistema Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	5.052,25
0910.1545200151.019.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	4.207,00
0910.1545200151.020.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	19.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	164.214,86
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	7.642,00
0910.1545200152.052.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Funerários	1.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	11.507,82
1110.0412200181.028.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Atendimento ao Cidadão	2.000,00
1110.0412200182.060.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	959,97
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	75.242,41
1110.0412200332.101.01.110000.449052	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	2.484,01
1110.0412200332.104.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	2.868,52
1110.0412600332.102.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	6.849,50
1210.1339100192.062.01.110000.449052	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	2.217,00
1210.1339200191.029.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	6.543,72
1210.1339200192.061.01.110000.449052	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	12.170,00
1310.1112200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	1.000,00
1310.1133300202.063.01.110000.449052	Qualificação para o Trabalho	12.598,06
1410.2712200222.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	5.860,00
1410.2781200222.068.01.110000.449052	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	1.110,00
1610.0812200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	466,65
1610.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.178,67
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.017,00
1691.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.548,50
1692.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1710.2312200262.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	34.463,62
1810.1812200272.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	1.650,35
1810.1854100271.034.01.110000.449052	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	836,12
1810.1854100272.088.01.110000.449052	Educação Ambiental	2.008,60
1810.1854100272.090.01.110000.449052	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	13.323,10
1810.1854100272.091.01.110000.449052	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades de Conservação	6.399,77
1910.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	7.579,22
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	40.795,57
2110.1612200292.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	7.672,05
2110.1648200291.038.01.110000.449052	Empreendimentos Habitacionais	3.131,66
2210.1545100112.040.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	2.650,79
2310.0412200302.095.01.110000.449052	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
2410.0412200302.096.01.110000.449052	Coordenação de Relações Internacionais	2.680,00
2510.0412200312.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	7.900,00
2610.0824400252.128.01.110000.449052	Igualdade de Gênero e Raça	3.163,67
2710.0812200252.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
2710.0824400251.033.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	5.000,00
2710.0824400252.079.01.110000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	25.866,00
TOTAL		615.345,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25801

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.237,79.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.386/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.237,79 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200282.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	35.237,79
TOTAL		35.237,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200282.126.01.110000.339092	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	19.622,21
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	15.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	615,58
TOTAL		35.237,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Acesse o site da
Prefeitura do Município de Guarulhos**

www.guarulhos.sp.gov.br

DECRETO Nº 25802

Dispõe sobre denominação de vias públicas, no Loteamento Vida Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 3552/2008;

DECRETA:

Art. 1º Os atuais logradouros citados abaixo, localizados no Jardim Vida Nova, Bairro São João, passam a denominar-se oficialmente:

- Rua Um, com início na Rua Boa Vista e término na Divisa de Loteamento, como Rua Vida Nova;
- Rua Dois, com início na Rua Um e término no Balão de Retorno, como Rua da Humanidade;
- Rua Três, com início na Rua Um e término no Balão de Retorno, como Rua Mário de Paiva Simões;
- Rua Quatro, com início na Rua Um e término no Balão de Retorno, como Rua da Igualdade;
- Rua Cinco, com início na Rua Um e término no Balão de Retorno, como Rua Gota de Sol; e
- Vielas Um e Dois, com início na Rua Cinco e término na Rua Três, como Viela da Mobilização.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 22703, de 22 de junho de 2004.

DECRETO Nº 25803

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, alterado pelos Decretos nºs. 25143/08 e 25473/08, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

EXCLUIR
Titular: Marta Costa de Campos Melo
Suplente: Márcia Marinho Tubone
INCLUIR
Titular: Eneida da Silva Bernardo
Suplente: Antonia Maria Peres de Carvalho

IV – Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde, com regional sediada no Município:

Conselho Regional de Farmácia
EXCLUIR
Titular: Ligia Rosa Costa Pereira
Suplente: Fernanda Elisabete Piveta Pelizzer
INCLUIR
Titular: Leandro dos Santos Bezerra
Suplente: Lúcia Carolina Pestana

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 29 de Setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1925/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

Nome: **MARIA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 41325)

Função: **EDUCADOR (A) EM SAÚDE PÚBLICA (8886-3)- SS**

Data de dispensa: 17.09.2008
 Nome: **ELISANGELA ANA DA SILVA CONCHA** (CÓDIGO 34831)

Função: **COZINHEIRA (O) III (5096-651)- SE04**

Data de dispensa: 24.09.2008
 Nome: **NATALIA DA COSTA PIOL** (CÓDIGO 39136)

Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (5832-686)- SS03**

Data de dispensa: 24.09.2008
 Nome: **EUNICE MARIA APARECIDA GONÇALVES D'OLIVO** (CÓDIGO 32827)

Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (5832-699)- SS03**

Data de dispensa: 29.07.2008
 Nome: **GIOVANI SILVA SOUZA** (CÓDIGO 26793)

Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE PLANTONISTA CLÍNICO GERAL) (5500-359)- SS01**

Data de dispensa: 18.08.2008
 Nome: **WALTER DA COSTA JUNIOR** (CÓDIGO 37346)

Função: **MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5692-15)- SS**

Data de dispensa: 16.09.2008
 Nome: **FELIX ROLANDO ESPEJO ESPEJO** (CÓDIGO 39703)

Função: **MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-543)-SS03**

Data de dispensa: 16.09.2008
 Nome: **RIANE CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO** (CÓDIGO 40544)

Função: **TÉCNICO (A) EM SAÚDE (5834-50)- SS03**

Data de dispensa: 23.09.2008, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1926/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 05.09.2008, os efeitos da Portaria nº 1.598/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Moacir Ferreira** (código 20645), **Técnico (a) de Saúde** (5834-202), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 1927/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.916/2008-GP, referente à servidora **Caroline Nunes Girão** (código 42654).

PORTARIA Nº 1928/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 734/2008-DTDGP, Edital nº 02/2006-SE, Concurso nº 756/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir do dia **02.10.2008,** as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Srª. Carla Cristina Rufino Elias (1227), 896º lugar,
Srª. Olívia Cardoso Cruz (1302), 897º lugar, e
Srª. Juliane Coimbra Cruz (3165), 898º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Elaine Lenate Ramos da Silva, Tânia Maria Burity Martins e Elaine de Oliveira Santos Barbosa, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1929/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 77/2008-SS11.02.02, Edital nº 03/2005-SAM01 e Concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2008;**

Srª. Vania Barbosa Batista, classificada em 825º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5832-1176), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria Auxiliadora dos Santos Cajé, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1930/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 172/2008-SOSP03.04.01, Edital nº 04/2007-SAM01 e Concurso 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2008,** os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Odair Vicente do Carmo(1247), 270º lugar,
Sr. Clovis Muniz Barreto(1325), 271º lugar, e
Sr. José Marcio Sousa do Val(1327), 272º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5124), lotados na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ademilson José de Moura, Fábio José Monteiro e Luiz Alberto Teixeira da Fonseca, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1930/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 172/2008-SOSP03.04.01, Edital nº 04/2007-SAM01 e Concurso 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2008,** os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Odair Vicente do Carmo(1247), 270º lugar,
Sr. Clovis Muniz Barreto(1325), 271º lugar, e
Sr. José Marcio Sousa do Val(1327), 272º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5124), lotados na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ademilson José de Moura, Fábio José Monteiro e Luiz Alberto Teixeira da Fonseca, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1930/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 172/2008-SOSP03.04.01, Edital nº 04/2007-SAM01 e Concurso 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **02.10.2008,** os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Odair Vicente do Carmo(1247), 270º lugar,
Sr. Clovis Muniz Barreto(1325), 271º lugar, e
Sr. José Marcio Sousa do Val(1327), 272º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5124), lotados na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ademilson José de Moura, Fábio José Monteiro e Luiz Alberto Teixeira da Fonseca, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 427/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 37/2008-SAM01.02,

RESOLVE:

1 – Excluir das seguintes Portarias, referentes à Evolução Funcional, as servidoras abaixo relacionadas:

1 - PORTARIA Nº 387/2008-SAM
CAMILA PEREIRA ANDRADE (CÓDIGO 42349)
ELIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 42484)

FERNANDA APARECIDA FELIX MAURICIO (CÓDIGO 42447)

ISABEL CRISTINA DE LIMA TELES (CÓDIGO 42363)
JOSIANE CORREIA DE SOUSA (CÓDIGO 31703)
JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO (CÓDIGO 42338)

LUANA LIMA PRODUCIO (CÓDIGO 42386)
MICHELE ALBA GONÇALVES (CÓDIGO 42344)
PATRICIA YURIKO GERONAZO (CÓDIGO 42343)
SANDRA REGINA TUFANO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 32729)

VANESSA LIDIANE DOMICIANO (CÓDIGO 31255)

WANDA DA CRUZ BERTAO EHRENBERG MURBACH (CÓDIGO 42402)

2 - PORTARIA Nº 388/2008-SAM
CRISTINA GOMES DE CANHA (CÓDIGO 42462)
NAIR MADALENA DE SOUZA (CÓDIGO 40716)

PORTARIA Nº 428/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 210/2008-SD00.00.01,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 127/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Esportes, os servidores abaixo relacionados:

IVANIR ACOSTA (CÓDIGO 3225)
MARCILIO DE SOUZA (CÓDIGO 34676)

MARISA ZAMPOLI MUSSINHATO CHIATA (CÓDIGO 19160)

PAULO ROBERTO SIMONETTO (CÓDIGO 16137)

PEDRO FERNANDES BUENO FILHO (CÓDIGO 3859)

2 – Incluir na referida Portaria, os seguintes servidores:

ADALBERTO OSVALDO DE AQUINO (CÓDIGO 20833)
AMAURO MARTINS ROMÃO (CÓDIGO 16013)
ANTONIO ROMEU ROSANTE (CÓDIGO 18934)
APARECIDO SANTANA (CÓDIGO 12842)

DÉBORA SANTOS SOUZA RODRIGUES (CÓDIGO 13890)

EMERSON EVANDRO DE MELO (CÓDIGO 20463)
LUCIANA SANTOS FORNE MARTINS (CÓDIGO 21699)

OSÉIAS BATISTA LINO (CÓDIGO 38658)
RICARDO LIMA DOS SANTOS (CÓDIGO 38664)
RIVELINO DE OLIVEIRA CRUZ (CÓDIGO 9368)
SILMARA REGINA PERES (CÓDIGO 21701)
VALMIR DE FREITAS (CÓDIGO 5509)

PORTARIA Nº 429/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 219/2008-SS11.02.03,

RETIFICA a Portaria nº 1.085/2008-GP, referente aos seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

Nome do Admitido/Nomeado	Nome Correto
Altamira Sousa Oliveira Santos (código 43422)	Altamira de Sousa Oliveira Santos
Elizabete Piran (código 43020)	Elisabete Piran
Maria Gencivalma Moreira Passo (código 43028)	Maria Gercivalma Moreira Passos
Ione Silva Durais (código 43023)	Ione Silva Durães

PORTARIA Nº 430/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 219 e 233/2008-SS11.02.03,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes aos seguintes servidores, conforme segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1.753/2008-GP	Andréia Aparecida Pazzini da Silva (código 43902)	Andréia Aparecida Pazzini de Jesus
1.085/2008-GP	Edjane Torres da Silva (código 43766)	Edjane Torres Woelffel
1.085/2008-GP	Elisângela Pinheiro de Almeida (código 43157)	Elisângela de Almeida Pinto
1.085/2008-GP	Elisângela Rodrigues da Silva (código 43131)	Elisângela Rodrigues Cavalcanti
1.774/2008-GP	Sandra Leiko Kamói (código 43906)	Sandra Leiko Kamói Guedes
1.085/2008-GP	Alyne da Silva Ozorio (código 43106)	Alyne da Silva Ozório Lara
1.085/2008-GP	Amanda Silvana Martinowski (código 43039)	Amanda Silvano de Albuquerque
1.085/2008-GP	Ana Cláudia Magalhães (código 43313)	Ana Cláudia Magalhães Nascimento
1.085/2008-GP	Cristina da Silva Garrote (código 43317)	Cristina da Silva Garrote Feliz
1.085/2008-GP	Luciana Barbosa (código 43034)	Luciana Barbosa de Aguiar
691/2008-GP	Kátia Regina Ferreira (código 42808)	Kátia Regina Ferreira dos Santos
1.085/2008-GP	Mara Alves de Novaes (código 43320)	Mara Alves Rodrigues Gomes
1.085/2008-GP	Maria de Fatima Oliveira Carvalho (código 43325)	Maria de Fatima Carvalho Abreu
1.085/2008-GP	Maria Elionete Ferreira (código 43094)	Maria Elionete Ferreira Schmitz
1.085/2008-GP	Nadir Jerônimo da Silva (código 43171)	Nadir Jerônimo da Silva Reis
1.085/2008-GP	Natália Barbosa dos Reis Silva (código 43430)	Natália Barbosa Pereira Nunes
1.732/2008-GP	Rosana de Almeida Silva (código 43803)	Rosana de Almeida Castelari

PORTARIA Nº 916/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Lenildo Barbosa Frutuoso (código 28807), Técnico (a) de Segurança do Trabalho (5693);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 31 (109-433), lotado na SAM01.03.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: estação da designação de Deoclésio Magalhães.

Campanha de Adoção
 Responsável e Consciente



Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...
 (Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo 1º)

Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
- Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
- Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
- Castração.

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA/
LUMAR BOLPETTI IMÓVEIS
E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C.LTDA.
OBJETO: Locação do Imóvel sito à Rua Odilon de Moraes, nº 87 – Bom Clima - Guarulhos.
FINALIDADE: Instalação da Casa Abrigo Municipal II – secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 045/2.008-CL
PROCESSO Nº: 11.773/1.996
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2.008 **VALOR**: R\$ 2.127,34 (mensal)
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1610-0824300232.071.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: JARI RODRIGUES DA SILVA/
ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 286 – Cocaia – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação das Unidades Administrativas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 043/2.008-CL
PROCESSO Nº: 12.129/1.993
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2.008 **VALOR**: R\$ 6.034,91 (mensal)
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1610-0812200332.099.01.110000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 060/2.006-SJ, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e o LUIZ CARLOS SAKAMOTO

Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor
Processo administrativo nº 15.635/1.994
Data de Assinatura: 19/09/2.008
vigência 21/09/2.008 até 20/09/2.009
Valor Mensal R\$ 2.606,97

Recurso Orçamentário:

2710-0824400252.078.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: LUIZ ANTONIO ZACARIAS/
ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação do Imóvel sito à Rua Asdrúbal Zanetti, nº 92 – Bom Clima – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação da Casa Abrigo Municipal III – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATO Nº: 044/2.008-CL
PROCESSO Nº: 21.996/1.986
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2.008 **VALOR**: R\$ 798,91 (mensal)
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1010-1610.0824300232.071.01.110000.339036.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: GUNTHER KRETZSCHMAR
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Capitão Rabello, nº 93 – Vila Milton – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação da Casa Abrigo Municipal II – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
CONTRATO Nº: 041/2.008-CL
PROCESSO Nº: 34.887/2.008
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2.008 **VALOR**: R\$ 2.000,00 (mensais)
PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1010.1610.0824300232071.01.110000.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 006/2.007-SJ., celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e Jordão de Quintal Freitas e outros.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.934,38 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.183,14 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e catorze reais)

Data de Assinatura: 19/09/2.008

Processo Administrativo: 50.990/ 2.006

Secretaria de saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DA**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ZONÓSES DA PREFEITURA DE GUARULHOS**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Administração e Modernização CONVOCA os servidores municipais da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses para a escolha dos representantes dos empregados na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) da unidade administrativa denominada Divisão Técnica de Controle de Zoonoses da Prefeitura de Guarulhos, para o período de 08/11/2008 a 07/11/2009, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR 5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituída com base no Cap. 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada local de trabalho estão definidos no Quadro I

da NR5. Tendo em vista as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das sub unidades, atividades desenvolvidas e quantidade de funcionários, a CIPA da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses (D.T.C.Z.) terá a seguinte composição:

SETOR	IMENSIONAMENTO
Divisão Técnica de Controle de Zoonoses	04 Representantes ELEITOS 04 Representantes INDICADOS

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato será gratuita e estará aberta durante o expediente normal, no período de 01 a 15/10/2008 no setor administrativo da D.T.C.Z.

3.2 - Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existente.

3.3 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário, que preste serviços na D.T.C.Z., com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.4 subsequente.

3.4 - Devido às peculiaridades de suas funções e às constantes transferências a que estão sujeitos, não poderão votar nem se inscrever como candidato na CIPA da D.T.C.Z. os servidores que exercem as seguintes funções: MOTORISTA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL e APONTADOR DE FREQUÊNCIA .

3.5 - Os servidores que exercem as funções supra referidas somente poderão votar e inscrever-se como candidatos nas CIPAS de seus locais de origem, de acordo com o seguinte quadro:

FUNÇÃO	PODE VOTAR E/OU INSCREVER-SE NA CIPA DO(A)
MOTORISTA	SOSP 6 - D.T.I.
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SN – SECR. DE ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA

APONTADOR DE FREQUÊNCIA SAM / D.S.G. / D.R.H. / D.C.C.

3.6 - O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, até o máximo de 02 opções, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

3.7 - Os casos de registros de homônimos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que privilegiará sempre a inscrição realizada em primeiro lugar.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato, celetista ou estatutário, deverá apresentar:

a - requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, onde constem o nome ou apelido com que pretende concorrer na eleição (fornecido no local da inscrição);

b - ficha de qualificação, (fornecida no local da inscrição).

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderão se inscrever como candidatos a representantes dos trabalhadores

a) servidores admitidos por prazo determinado
b) servidores em período de experiência
c) servidores em período de estágio probatório
d) servidores nomeados em comissão, sem vínculo.

5 - DO SISTEMA ELEITORAL

5.1 - A eleição da CIPA da Divisão Técnica de Controle de Zoonoses será realizada durante o expediente normal e no horário das 8h30 as 17hs no dia 17/10/2008.

5.2 - De acordo com a estrutura da D.T.C.Z., bem como das dificuldades relacionadas com transporte, divisão do trabalho por turnos ou número excessivo de servidores, poderá a eleição estender-se por mais um dia. Neste caso, a mesma será interrompida às 17h, continuando no dia subsequente; conforme o caso, poderá ainda prosseguir além das 19h. para permitir a participação dos trabalhadores do período noturno.

5.3 - O candidato receberá votos de servidor que estiver prestando serviços no local em que for registrada a sua candidatura, ressalvadas as exceções previstas nos itens 3.4 e 3.5.

6 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

6.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:

a - uso de cédula única contendo o nome e/ou pseudônimo dos candidatos de cada setor colocados de forma vertical, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

b - verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos membros da mesa receptora;

c - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 - O presidente e o vice-presidente da atual gestão da CIPA constituirão uma Comissão Eleitoral, que ficará encarregada de organizar, realizar e apurar a eleição de seus representantes.

7.2 - O processo eleitoral será coordenado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – SAM 01.03 (SESMT).

7.3 - É vedado o registro de membro da Comissão Eleitoral na eleição, como candidato a representante na CIPA, pelos trabalhadores.

8 - DA PROPAGANDA

8.1 - A propaganda de candidato representante dos trabalhadores na CIPA, somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

8.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir à questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

8.3 - A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser cancelado o registro da candidatura de servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item precedente deste Edital.

8.4 - O ofendido poderá formular por escrito denúncia contra a propaganda do candidato.

8.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

9 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTO

9.1 - A DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE

ZONÓSES terá uma mesa receptora de votos, que funcionará durante o horário de votação mencionado no item 5.1.

9.2 - Constituem a mesa receptora de votos um Presidente e um Mesário.

9.3 - Nenhum candidato poderá integrar a mesa receptora de votos mencionada no item 9.2.

9.4 - Os integrantes da mesa receptora de votos serão indicados no prazo de 03 (tres) dias antes da eleição, pela chefia da Divisão.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações.

10.2 - Os membros da mesa receptora decidirão por maioria de votos sobre o protesto de candidato.

10.3 - Da decisão da mesa receptora caberá recurso à Comissão Eleitoral, que decidirá de imediato.

10.4 - A decisão da Comissão Eleitoral é definitiva e irrecorrível.

11 - DO ATO DE VOTAR

11.1 - Observar-se-á na votação o seguinte:

a - o servidor apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade (carteira de trabalho, RG ou carteira funcional);

b - o mesário localizará o nome na relação dos servidores que prestam serviços no setor;

c - não havendo dúvida sobre a identidade do servidor o Presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na relação dos servidores, em seguida entregando-lhe a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação;

d - o servidor assinalará com uma cruz o quadrilátero correspondente, dobrando a cédula e depositando-a na urna.

12 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

12.1 - Às 17hs encerrar-se-á a votação e o Presidente da mesa tomará as seguintes providências:

a - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;

b - determinará ao Mesário a lavratura da Ata de Eleição.

12.2 - A urna permanecerá no mesmo local de votação até o início dos trabalhos de apuração.

13 - DA APURAÇÃO

13.1 - A apuração começará imediatamente ao término da eleição e será executada pelos membros da mesa de votos, que passarão à condição de membros da mesa apuradora de votos.

13.2 - A apuração não será efetuada pela mesa receptora de votos quando não houver coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna.

13.3 - Ocorrendo o previsto no item 13.2 a urna lacrada deverá ser conduzida pelo presidente da mesa até o local onde se encontrar a Comissão Eleitoral.

13.4 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início a contagem dos votos. Após o seu término será lavrada ata resumida, na qual constará:

a - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;

b - número de votos em branco;

c - número de votos nulos;

d - total geral de votos obtidos na mesa apuradora.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

14.1 - Qualquer interessado poderá exercer fiscalização aos trabalhos da mesa apuradora.

14.2 - O candidato poderá oferecer recurso escrito dirigido ao presidente da mesa apuradora, se entender prejudicado na contagem de votos.

14.3 - Da decisão do Presidente da mesa caberá recurso escrito à Comissão Eleitoral.

15 - DA CONTAGEM DE VOTOS

15.1 - Serão nulas as cédulas:

a - que não corresponderem ao modelo oficial;

b - que não estiverem devidamente autenticadas;

15.2 - Serão nulos os votos:

a - quando forem assinalados dois ou mais quadriláteros;

b - quando a assinalação estiver colocada fora do

quadrilátero próprio, gerando dúvida quanto à manifestação da vontade do eleitor.

15.3 - Concluída a contagem dos votos a mesa apuradora afixará no local o boletim contendo o resultado da votação, onde serão consignados o número de votantes, a votação de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

15.4 - O Boletim de Apuração será assinado pelo Presidente da mesa e pelos Mesários.

15.5 - A segunda via do Boletim de Apuração será enviada à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SAM 01.03) logo após a conclusão dos trabalhos pela mesa apuradora.

15.6 - Concluída a apuração, as cédulas serão acondicionadas para arquivar em volumes lacrados, que só poderão ser abertos se houver recontagem de votos.

16 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

16.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados na ordem decrescente de votos.

16.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestado à Prefeitura de Guarulhos.

16.3 - Prevalecendo o empate a preferência recairá sobre o mais idoso.

16.4 - Excetuando-se os titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos.

16.5 - O presidente da CIPA da D.T.C.Z. será designado pela Chefia do local, dentre os representantes indicados, nos termos do item 5.11 da NR 5.

16.6 - O Secretário da CIPA será indicado de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados quando da realização da primeira reunião ordinária.

17 - DA POSSE

17.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no dia 07/11/2008 às 9h. na Secretaria Municipal de Educação.

18 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

18.1 - Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes, deverão frequentar o curso sobre PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO, com carga horária mínima de 20 hs e currículo básico determinado pela NR5.

18.2 - O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SAM 01.03) das 8h às 12h no período de 03 a 07/11/2008 no Auditório da Secretaria de Educação, e sua frequência é obrigatória, atendendo assim a Norma Regulamentadora vigente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SAM 01.03), com base na NR 5.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO**

INTERNA N.º 03/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes das funções de Guarda Classe Distinta, Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, para exercerem as atividades previstas no Artigo 1º – itens II, III, IV e V do Decreto n.º 22.654, de 31 de maio de 2004 e item 2 do presente edital, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, conforme autorização contida no processo nº. 37951/2008.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

O presente Processo de Seleção Interna tem como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas abaixo definidas e mais as que vierem a vagar em atendimento ao artigo 7º da, Lei nº 5.769/2002 e nos termos da Lei Municipal n.º 6.020, de 27 de maio de 2004, a saber:

Nº	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
CONCURSO				R\$
1027	Guarda Classe Distinta	Guarda Supervisor	09	2.075,01
1026	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	Guarda Classe Distinta	06	1.636,96
1024	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	06	1.368,58
1025	Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	06	1.256,34

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE, nos termos do Item III do Decreto 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 2.ª Classe;

b) Executar os serviços de responsável do plantão, operações e eventos, quando escalado pela chefia imediata, independente do local de trabalho;

c) Execução de rondas nas áreas determinadas pela chefia, e

d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.2. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE, nos termos do Item II do Decreto 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 3.ª Classe.

b) Executar os serviços de responsável do posto de serviço quando escalado pela chefia imediata;

c) Relatar todas as irregularidades ocorridas no posto de serviço e/ou com funcionário da Guarda Civil Municipal, por escrito, a seu Superior Hierárquico, e

d) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

2.3. São atribuições do servidor promovido para a função de GUARDA CLASSE DISTINTA, nos termos do Item IV do Decreto 22.654/2004:

a) Desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal - 1.ª Classe;

b) Dar conhecimento das ordens internas e de

serviços aos Guardas Civis Municipais e fiscalizar o fiel cumprimento;

c) Fiscalizar, orientar e apoiar os Guardas nas situações decorrentes dos serviços, fazendo a intermediação entre os postos, o GCM e Superior Hierárquico;

d) Realizar a inspeção dos Guardas quanto à apresentação individual e cumprimento das ordens em vigor;

e) Efetuar comunicação escrita das transgressões disciplinares com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;

f) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos aos Guardas Civis Municipais, dentro do local de serviço e dos serviços externos, e

g) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

2.4 São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA SUPERVISOR**, nos termos do item V do Decreto nº 22.654/2004:

- a) Desempenhar as atribuições do Guarda Classe Distinta, previstas no item IV do artigo 1º do Decreto 22.654/2004;
- b) Realizar a distribuição de tarefas, ordens e serviços aos subordinados e fiscalizar o fiel cumprimento;
- c) Elaborar as escalas de serviço;
- d) Fiscalizar o emprego e cuidado com o armamento por parte dos seus subordinados;
- e) Executar as rondas nos postos de sua atuação;
- f) Informar ao Superior Hierárquico correta e objetivamente os fatos que porventura ocorrerem em sua área de atuação;
- g) Responder pela eficiência e disciplina do pessoal sob sua responsabilidade;
- h) Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências junto a seus subordinados;
- i) Incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus subordinados, sempre que necessário;
- j) Responder pelo encaminhamento das comunicações escritas das transgressões disciplinares, com responsabilidade pela demora ou omissão ao Superior Hierárquico, para aplicação das penalidades cabíveis;
- k) Zelar pela economia interna de forma a diminuir os custos operacionais;
- l) Assumir a chefia dos grupamentos e postos comunitários;
- m) Representar a Guarda Civil Municipal em eventos, solenidades e reuniões, quando necessário;
- n) Fiscalizar e controlar a assiduidade e o regime de permanência estabelecidos para seus subordinados dentro do local de serviço e dos serviços externos, e
- o) Desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O servidor promovido para qualquer uma das funções previstas no item 2 e seus subitens, cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, obedecidos os requisitos previstos no item 4.2 deste edital, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos "ex-officio", de acordo com o § 5º, Artigo 2º, Seção II do Decreto nº 22.655, de 31.05.2004.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. Os servidores que possuem os pré-requisitos exigidos para a presente seleção, serão inscritos para o cargo imediatamente superior no qual é titular.
- 4.5. O servidor só poderá concorrer para uma única função.
- 4.6. Os servidores que não constarem do edital de inscrição, poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.
- 4.7. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.
- 4.8. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 4.1.
- 4.9. Informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser obtidas nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.ibampsp-concursos.org.br ou, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e por meio do telefone do IBAM (11) 5583.3388
- 4.10. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO
- 4.10.1. Pertencer às seguintes Funções do Sub-Quadro de funções Públicas I (SQF-I), servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

- a) Guarda Civil Municipal – 3ª Classe
- b) Guarda Civil Municipal – 2ª Classe
- c) Guarda Civil Municipal – 1ª Classe
- d) Guarda Civil Municipal – Classe Distinta
- 4.10.2. Ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer, computados até o dia imediatamente anterior à publicação do presente edital, exceto para a função de Guarda Supervisor.

4.11. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA:

4.11.1. O servidor que não tenha retornado de afastamentos até a data de publicação do Edital de Seleção, salvo os afastamentos com remuneração ou complementação pelo município.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1. O processo seletivo consistirá das fases constantes na tabela a seguir :

FUNÇÃO A QUE CONCORRE	1ª FASE PROVA OBJETIVA (Classificatória e Eliminatória)	2ª FASE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO (Classificatória e Eliminatória)	3ª FASE BOLETIM DE MERECEMENTO (Classificatória e Eliminatória)	4ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	5ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	6ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO
GUARDA SUPERVISOR	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CLASSE DISTINTA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA	APLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª E 2ª CLASSE	NÃO SE APLICA	APLICA	APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

5.2. DO BOLETIM DE MERECEMENTO

5.2.1. A nota final do Boletim de Merecimento, de caráter classificatório, será de 0 (zero) a 10(dez) obtidos da média dos critérios descritos no subitem 5.2.2 deste Edital

5.2.2. Serão avaliados pela vida funcional do servidor, obedecidos os critérios para computação de pontos, a saber:

I - **assiduidade:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,2 pontos por falta injustificada e 0,1 pontos por falta justificada;

II - **pontualidade:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,05 pontos por atraso ou saída injustificada, e

III - **punições:** 10 (dez) pontos positivos, com desconto de 0,3 pontos por advertência e 0,5 pontos por dia de suspensão, consignados no prontuário.

5.3. DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

5.3.1. A contagem de tempo de serviço, de caráter classificatória, será realizada na proporção de 1 (um) ponto por ano de trabalho, até o limite de 10 (dez) pontos, desprezadas as frações inferiores a 270 (duzentos e setenta) dias.

5.3.2. Será considerado, para efeito de contagem de tempo de serviço, como de efetivo exercício na função:

- I - o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação, comissionamento e substituição, desde que:

a) exercidos dentro da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, ou

b) ao contrário do que consta o item anterior, os servidores que estejam no efetivo exercício das funções relacionadas as atividades da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, devidamente atestado pelo Secretário.

II - os afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração.

III - O afastamento em virtude de acidente de trabalho.

5.4. DA PROVA OBJETIVA (Para as Classes Distinta e Supervisor)

5.4.1. A data prevista para realização da prova objetiva será **09/11/2008**, sendo que os locais e horários serão comunicados através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **28/10/2008**.

5.4.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

5.4.3. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 0,2 (dois décimos) de ponto e versará sobre o conteúdo programático das seguintes disciplinas:

Conhecimentos	Nº de questões	Total de pontos	Peso	Pontuação Máxima com Peso
Específicos	30	6	2	12
Língua Portuguesa	10	2	1	2
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	1	1
Atualidades	5	1	1	1
TOTAL	50	10		16

5.4.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obter pontuação total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.3.3. A nota final será apurada mediante a seguinte fórmula: **TP x P / TPM x 10, onde:**

TP = TOTAL DE PONTOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

P = PESO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

TPM = TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA COM PESO

5.4.4. Será classificado o candidato que obtiver índice de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões.

5.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

5.4.5.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e

5.4.5.2. estiver usando quaisquer artifícios ou

consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.

5.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.5.1. O teste de aptidão física será coordenado por professor de educação física, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

5.5.2. Os servidores afastados, de acordo com a exceção prevista no item 4.3.1, somente participarão do teste de aptidão física se apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.

5.6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.6.1. A aptidão psicológica será atestada por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

5.6.2. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos

humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

5.7. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.7.1. Os candidatos aprovados na avaliação psicológica e teste de aptidão física, do processo de promoção, serão submetidos à realização de Curso de Formação e Capacitação, para as classes Distinta e Supervisor, ministrado por profissionais não pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade e de acordo com a grade curricular e carga horária a serem definidas posteriormente.

5.7.2. Somente serão convocados para participar do curso de formação e capacitação os 30 (trinta) melhores classificados para as classes Distinta e Supervisor.

5.7.3. Será considerado aprovado o candidato que participar das aulas com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) e atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na avaliação final, com escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver, respectivamente:

- a) O maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- b) O maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- c) O maior número de pontos no Boletim de Merecimento;
- d) Mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;
- e) O maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados às atribuições da função exercida;
- f) O maior número de elogios regulamentados pelo Decreto nº 21.723, de 12.07.2002.

6.2. Para o disposto na letra "e" do item 6.1 deste edital, serão atribuídos pontos, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo:

- a) 02 (dois) pontos por curso, com duração mínima de 05 (cinco) dias ou 10 (dez) horas, com certificado fornecido por instituição de ensino oficial ou certificado fornecido por órgão competente do Departamento de Recursos Humanos e Centro de Formação da Guarda Civil, e
- b) 1,5 (um e meio) ponto por curso, com duração inferior à prevista no item anterior .

7. DOS CURSOS DE TREINAMENTO

(cursos de treinamentos relacionados às atividades de Segurança Pública, inclusive os cursos preventivos)

7.1. O recebimento e a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.2. Somente serão considerados e analisados os documentos obtidos até a data da publicação do edital.

7.3. Na somatória dos cursos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4. O candidato com inscrição deferida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização será convocado por meio de Edital específico e terá 02(dois) dias úteis para apresentar os certificados dos cursos, nos dias **02 e 03/12/2008, em local e horários a serem definidos oportunamente** e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.5. Será permitida a apresentação dos certificados por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

7.6. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos certificados, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

7.8. No ato de entrega dos certificados, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de certificados apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada certificado declarado.

7.9. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.10. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

7.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.12. O modelo de formulário para entrega dos certificados estará disponível no site www.ibampsp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

7.13. A segunda via de relação de certificados, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. Entregue a relação dos certificados, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15. Não serão recebidos certificados apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos certificados constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva, à contagem do tempo de serviço, à análise do boletim de merecimento, ao teste de aptidão física, à avaliação psicológica e quanto a pontuação dos certificados dos cursos.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município

por petição fundamentada, no Departamento de Recursos Humanos à Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta - Guarulhos, das 9 h às 16 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito no Diário Oficial do Município.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou sem motivação cabal.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.11. A Comissão Organizadora se manifestará em 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

8.12. Não haverá vista das provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal 1ª e 2ª classes, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento e contagem de tempo de serviço, enumerados em lista classificatória geral.

9.2. Os candidatos habilitados nas funções de Guarda Civil Municipal Classes Distinta e Supervisor, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos das provas de: boletim de merecimento, contagem de tempo de serviço e prova objetiva, enumerados em lista classificatória geral.

10. DA PROMOÇÃO

10.1 - A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

10.2 - O servidor que desistir da promoção, antes da assinatura do aditamento do referido contrato, deverá assinar Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção vigente, que ficará arquivado em seu prontuário.

10.3 - O ato de promoção para a função de Guarda Classe Distinta somente será expedido após prévia aprovação no Curso de Formação e Capacitação.

10.4 - Os requisitos mencionados nas alíneas "d" e "e" do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.020/2004, deverão ser apresentados no ato de assinatura do aditamento de contrato de trabalho, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de nulidade do ato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para os servidores ocupantes da função, que irão concorrer à função de GUARDA CLASSE DISTINTA, além dos requisitos constantes nos subitens 4.2.2, 5.2.2. e 5.3.2 deste edital, os mesmos deverão:

- a) possuir carteira de habilitação categoria "C".
- b) estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;
- c) possuir autorização para portar armas pela Corporação, e ser aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.

11.2. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01
CONTEÚDO DAS PROVAS**

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática/Raciocínio Lógico:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Atualidades

Revistas: Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2007 até setembro de 2008.

Conhecimentos Específicos:

CÓDIGO DIREITO PENAL: Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a Administração Pública.

REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO: Artigos 1º ao 29.

DIREITOS HUMANOS: Os Princípios Básicos de Direitos Humanos para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; Declaração Universal dos Direitos Humanos - Art.1º ao 30; Constituição Federal - Art.6º, 8º, 9º e 14º.

ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - E.C.A. Art.2º

- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Art.16º e 17º
- Direito à convivência familiar e comunitária
Art.22º e 23º
- Da Prática do Ato Infracional
Art.103º ao 109º
- Medidas Sócio Educativas
Art.115º ao 121º
- Condução do adolescente
Art.178º e 179º
- Conselho Tutelar
Art.131º
TÉCNICAS OPERACIONAIS: - Conceitos Básicos;
Poder de Polícia; Extensão e Limites do Poder de Polícia;

Conceitos de Prisão; Local do Crime; Procedimento de Abordagem; Procedimentos na Busca Preliminar; Procedimentos na Busca Minuciosa; Uso de Algemas; Ocorrências Envolvendo Crianças e Adolescentes; Testemunhas – Conceitos e Divisão; Normas Gerais para Efetuar uma Prisão; Conduta do GCM; Condução de Preso; Documento de Identificação.

OB'S: Os conteúdos referentes aos conhecimentos específicos poderão ser encontrados na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro Guarulhos, para consulta e disponível no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br, a partir de 22/09/2008.

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 03/2008-SAM01
TABELA PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TABELA MASCULINA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	BARRA	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	10"00	1	14	1500								10	20
4	09"75	1	16	1600								10	20
6	09"50	1	18	1700						10	20	30	40
8	09"25	1	20	1800					10	20	30	40	50
10	09"00	1	22	1900				10	20	30	40	50	60
12	08"75	1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	07"50	5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
24	07"25	6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
26	07"00	7	38	2700	60	70	80	90	100				
	06"75	8	40	2800	70	80	90	100					
	06"50	9	42	2900	80	90	100						
	06"25	10	44	3000	90	100							
	06"00	11	46	3100	100								

O candidato que obtiver 210 (duzentos e dez) pontos na somatoria será considerado apto
Obs: Teste de Apoio de Frente somente aplicável às categorias acima de 36 anos no lugar da barra.

TABELA FEMININA

APOIO FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 m	CORRIDA 12 min.	ATÉ 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
2	11"50	04	1000									10
4	11"25	06	1100								10	20
6	11"00	08	1200							10	20	30
8	10"75	10	1300						10	20	30	40
10	10"50	12	1400					10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500				10	20	30	40	50	60
14	10"00	16	1600			10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700		10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	08"75	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	08"50	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	08"25	30	2300	60	70	80	90	100				
30	08"00	32	2400	70	80	90	100					
32	07"75	34	2500	80	90	100						
34	07"50	36	2600	90	100							
36	07"25	38	2700	100								

CONCEITO: 400 à 350 → Muito Bom
340 à 280 → Bom
270 à 210 → Regular
Até 200 → Inapto

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO
INTERNA N.º 03/2008-SAM01
REQUERIMENTO DE RESUMO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário
Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: _____ N.º de inscrição _____
Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)
Embasamento:
Assinatura:
Data:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/08-DCC PA. nº 48.627/08 RCS nº. 73/08-SAS. Objeto: aquisição de roupas infantis para crianças das Casas Abrigo (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/08-DCC PA. nº 48.623/08 RCS nº. 51/08-SAS. Objeto: aquisição de materiais para uso em cursos de manicure. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/08-DCC PA. nº 48.102/08 RCS nº. 66/08-STT00.02. Objeto: aquisição de ferramentas e acessórios para manutenção dos serviços de trânsito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/08-DCC PA. nº 48.634/08 RCS nº. 71/08-SAS. Objeto: aquisição de cobertores, jogos de lençol, travesseiros e toalhas de banho (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/08-DCC PA. nº 48.633/08 RCS nº. 70/08-SAS. Objeto: aquisição de guarda-

roupas, camas tipo beliches e sofás 2 e 3 lugares (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/08 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/08-DCC PA. nº 48.635/08 RCS nº. 72/08-SAS. Objeto: aquisição de colchões de solteiro (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/08-DCC PA. nº 48.106/08 RCS nº. 62/08-STT00.02. Objeto: aquisição de braçadeira, coluna semaforica e braço projetado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/08-DCC PA. nº 48.618/08 RCS nº. 55/08-STT00.02. Objeto: aquisição de scanner, leitor óptico e impressora monocromática a laser (FMTT). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/08-DCC PA. nº 48.104/08 RCS nº. 65/08-STT00.02. Objeto: aquisição de cabo multipolar flexível. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/08-DCC PA. nº 48.626/08 RCS nº. 68/08-SAS. Objeto: aquisição de roupas juvenis para adolescentes das Casas Abrigo (Recurso vinculado). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 384/08-DCC PA. nº 47.481/08 RCS nº. 35/08-SOSP07. Objeto: registro de preços para aquisição de disjuntores termomagnéticos e disjuntores (caixa moldada). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 13/10/08 às 08h30min.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/08-DCC PA. nº 45.373/08 RCS nº. 88/08-SE04. Objeto: aquisição de material esportivo (bambolê, bolas, corda, jogos de dominó, xadrez e dama, peteca, rede de vôlei, etc.). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 15/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 348/08-DCC PA. nº 43.874/08 RCS nº. 90/08-SE04. Objeto: aquisição de mobiliário

escolar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/10/08 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização. O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

AGENDAMENTO PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 257/2008-DCC – (P.A. 38.827/2008)

SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA.

Data de Montagem: 01/10/08

Data de Apresentação: 02 e 03.10.08

MARTINS E NÉRI LTDA

Data de Montagem: 06/10/08

Data de Apresentação: 07 e 08.10.08

Local de Apresentação: Avenida Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Horário: 09h às 17h

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2008-DCC – (P.A. 38.827/2008)

Referente ao lote 04.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2008-DCC – (P.A. 38.827/2008)

Referente aos lotes 01 ao 03.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2008-DCC – (P.A. 41.855/2008)

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 345/2008-DCC – (P.A. 44.864/2008)

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 352/2008-DCC – (P.A. 43.689/2008)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 11513/2005- Requisição nº : informação de fls. 68.

Contratado: EDITORA GUARÁ LTDA CNPJ: 00.911.714/0001-51

Objeto: Renovação da assinatura da Revista Clínica Veterinária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput

PA 48110/2008 Requisição nº 020/2008-SN

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0010-54

Objeto: Aquisição de munição.

Valor: R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais)

Fundamento: Artigo 25 Caput

PA 48579/2008- Requisição nº 064/2008-STT

Contratado: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA CNPJ: 53.524.443/0001-48

Objeto: Manutenção dos equipamentos de sinalização viária (máquina de pintura de solo), MODELO ITH 2/60 – Patrimônio 151080.

Valor: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso I

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 40000579 **Processo:** 31.141/2008

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** BANDEIRANTE ENERGIA S/A. **Objeto:** compartilhamento da infra-estrutura da rede elétrica

Valor: R\$ 30.568,32 **Assinatura:** 01/09/2008 **Vigência:** 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços: 155/2008 **Processo:** 43.603/2008 **Pregão nº:** 336/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 25/09/2008

01-Cx-Pigmento sintético micropulverizado indicado p/ colorir pisos, revestimentos tintas e etc, nas cores: amarelo, vermelho, azul, preto, verde, marrom e ocre. Caixa c/500g-Juntalider-200 caixas de cada cor-R\$ 7,94

Ata de Registro de Preços: 160/2008 **Processo:** 31.380/2008 **Pregão nº:** 329/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 26/09/2008

01-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão francês de (50g) c/30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato; 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/30 gramas de queijo tipo mussarela; 01 refrigerante de guaraná em lata com aproximadamente 350ml; 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml em embalagem tipo tetra brick com canudinho; 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas e 1 barra de chocolate de 30 gramas. Acompanham o kit 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel-Kit-500-R\$ 15,00

02-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão francês (50g) c/30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato; 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano e 20 gramas de requeijão; 01 sanduíche de pão de hambúrguer (50 g) c/30 gramas de peito de peru defumado, 20 gramas de requeijão e 30 gramas de queijo tipo frescal; 01 refrigerante de guaraná em lata com aproximadamente 350ml; 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml em embalagem tipo tetra brick com canudinho; 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas e 1 barra de chocolate de 30 gramas. Acompanham o kit 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel-Kit-500-R\$ 15,00

03-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão francês (50g) c/30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato; 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano e 20 gramas de requeijão; 01

refrigerante de guaraná em lata c/aproximadamente 350 ml; 01 maçã tipo gala c/aproximadamente 120 gramas e 01 barra de chocolate de 30 gramas. Acompanham o kit 2 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 2 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8 g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel-Kit-500-R\$ 12,00

03-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) c/30 gramas de peito de peru defumado, 30 gramas de queijo tipo prato e 20 gramas de requeijão, 01 achocolatado c/leite em embalagem tipo tetra brick c/aproximadamente 200 ml e canudinho, 01 maçã tipo gala c/aproximadamente 120 gramas, 01 barra de cereal (aproximadamente 25g) e 01 néctar de frutas diversos sabores em embalagem tetra brick c/aproximadamente 200ml e c/canudinho. Acompanham o kit 1 unidade de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 1 unidade de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 1 unidade de sachê de mostarda (aproximadamente 8 g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel-Kit-300-R\$ 10,00

04-Kit Lanche contendo: 01 sachê de torrada c/ aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada c/aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha cream craker c/aproximadamente 15 gramas, 01 unidade de queijo fundido c/ aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina c/sal c/aproximadamente 10 gramas, 01 achocolatado c/leite em embalagem tipo tetra brick c/ aproximadamente 200ml e c/canudinho; 01 maçã tipo gala c/aproximadamente 120 gramas; 01 barra de cereal c/aproximadamente 25 gramas; 01 néctar de frutas diversos sabores em embalagem tipo tetra brick com aproximadamente 200 ml e c/canudinho. Acompanham o kit: 3 unidades de guardanapos de papel e 2 unidades de espátula de plástico descartável-Kit-400-R\$ 12,00

05-Kit Lanche contendo: 01 sachê de torrada c/ aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada c/aproximadamente 15 gramas, 01 blister de geléia sabor morango c/aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina c/sal c/ aproximadamente 10 gramas, 01 barra de cereal c/ aproximadamente 25 gramas; 01 néctar de frutas diversos sabores em embalagem tipo tetra brick c/ aproximadamente 200 ml e c/canudinho. Acompanham o kit: 3 unidades de guardanapos de papel e 2 unidades de espátula de plástico descartável-Kit-300-R\$ 8,00

06-Kit lanche contendo: 01 bandeja de isopor contendo: 05 unidades de mini croissant de frango c/muss

85%, conforme ABNT NBR NM – ISO, absorção máxima de 70 segundos, na cor branca, acondicionado em caixa de papelão c/08 rolos cada. Deve conter informações do fabricante-BABY-25.000-R\$ 2,77

02-Papel higiênico para dispenser, folha simples, gofrado, branco, neutro, medindo 10cm x 300m, fabricado c/fibras naturais virgens, 100% celulose, macio e absorvente, acondicionado em caixas de papelão c/08 rolos cada. Deve conter informações do fabricante-BABY-60.000-R\$ 2,62

Termo de Aditamento: 001-116/2008 **Contrato:** 116/2008 **Processo:** 26.327/2008 **Pregão nº:** 212/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissária Fornecedora:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** Reequilíbrio econômico do item 01 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 26/09/2008

A partir de 28 de agosto de 2008

01-Pcte c/1 Kg-Açúcar, obtido da cana de açúcar, refinado; c/aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; c/teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições

deverão estar de acordo c/a Nta - 52/53 (Decreto 12.486 de 20/10/78), reembalados em fardos contendo 10 pacotes de 01Kg-CARAVELAS-95.000-R\$ 0,94

Termo de Aditamento: 004-028/2007 **Contrato:** 028/2007 **Processo:** 49.681/2006 **Pregão nº:** 421/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** fornecimento de vales-refeição/alimentação **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 15 (quinze) meses **Valor:** R\$ 33.382.923,00 **Assinatura:** 02/09/2008

Termo de Rerratificação: 01-100/2007 **Contrato nº:** 100/2007 **Processo:** 15.511/2007 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P **Finalidade:** Retificação e Ratificação da(s) cláusula(s) 3.1 - PRAZO e da 4.2 e 4.3 - RECURSOS e FORMA DE PAGAMENTO do Contrato **Assinatura:** 18/09/2008

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES Autorização e Ratificação

P.A. 49.015/2008 - Requisição nº 18/2008-SG **Contratada:** TOJAL, RENAULT ADVOGADOS ASSOCIADOS **Objeto:** contratação de serviços de escritório para defesa da Prefeitura de Guarulhos em processo **Fundamento:** Inciso II - § 1º do Art. 25 **Valor:** R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3ª Parcela/08 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 9 de outubro de 2008 (5ª feira)

Horário **Entidade Conveniada**

8h30min Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Associação Cristã de Moços - Filial Centro
Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas
Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
Associação Semente do Amanhã
Associação SOS Família São Geraldo
Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
Instituto Santa Rosália

10h30min Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores

Assistência Universal Bom Pastor
Associação Família Cristã
Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk
Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu
Casa Amor ao Próximo
Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
Clube de Mães São Pedro Apóstolo
Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia
Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas

13h30min

Associação Brasileira pela Inclusão Social
Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE
Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce
Associação Jardim Irmã Eleonora
Instituição Allan Kardec - Alice Pereira
Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas

15h30min

Associação Cultural Comunitária São João Batista
Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social
Centro Social Brasil Vivo
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
Creche Beneficente Joana D'Arc
Lar da Irmã Celeste
Núcleo Assistencial Anália Franco
Núcleo Bатуira - Serviço de Promoção da Família
Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima

Dia 10 de outubro de 2008 (6ª feira)

Horário **Entidade Conveniada**

8h30m Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente

Associação Recanto da Criança Feliz
Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz
Clube de Mães Novo Recreio
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
Igreja Batista Nova Vida
Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências
Lar das Crianças Maria Angelina
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

10h30min

Associação Cultural Comunitária Arca das Crianças
Associação Cultural Comunitária Santa Emília

13h30min

Instituto de Assistência Social Jesus Menino
Associação Beneficente São Frutuoso
Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul
Associação Missões Transculturais Shekinah
Associação Núcleo Educacional Raios de Sol
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - V. Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

SF - DEPARTAMENTO DA DESPESA

PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia 6 de outubro de 2008 (2ª feira)

Horário **Conveniada**

8h30min Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi

Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira
Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari
Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga
Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina
Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)
Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)
Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff
Conselho Esoclar C.M.E. Júlio Fracalanza

9h15min

Conselho Escolar C.M.E. Adamastor
Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa
Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira
Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari
Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto
Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes

Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia
Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGÚ
Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)
10h Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector
Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos
Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral
Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II
Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares
Conselho Escolar E.M. Amador Bueno
Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva
Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira
Conselho Escolar E.M. Jardim Álamo

10h45min

Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva
Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade
Conselho Escolar E.M. Inéz Rizzato Rodrigues
Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero
Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva
Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho
Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo
Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes

13h30min

Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões
Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias
Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima
Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio
Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu
Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo
Conselho Escolar E.M. Cerqueira César
Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II
Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio

14h30min

Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus
Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa
Conselho Escolar E.M. da Emília
Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva
Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandez Pompêo
Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques
Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador
Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II

15h30min

Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme
Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão
Conselho Escolar E.M. Giovani Angelini
Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos
Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans
Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza
Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares
Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi
Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello

Dia 7 de outubro de 2008 (3ª feira)

Horário **Conveniada**

8h30min

Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho
Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti
Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David
Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio
Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal
Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista
Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas
Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza
Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema
Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize
Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho
Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge
Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo
Conselho Escolar E.M. Lavras
Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha)

10h

Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira
Conselho Escolar E.M. Marfilha Belloti Gonçalves
Conselho Escolar E.M. Mário Quintana
Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo
Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato
Conselho Escolar E.M. Moreira Matos
Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade
Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac

10h45min

Conselho Escolar E.M. Dona Benta
Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira
13h30min Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú)
Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva
Conselho Escolar E.M. Parque Jurema
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera
Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III
Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca
Conselho Escolar E.M. Paulo Freire
Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge

14h30min

Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia
Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)
Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes
Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi
Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama
Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno
Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo
Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato

15h30min

Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida)
Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira
Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho
Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia
Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto
Conselho Escolar E.M. Vila Carmela
Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa

Dia 8 de outubro de 2008 (4ª feira)

Horário **Conveniada**

8h30min

Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus
Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis
Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares
Conselho Escolar E.M. Dr.Vicente Ferreira Silveira
Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I
Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva
Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
Conselho Escolar C.M.E.I. Vereador Faustino Ramalho (Recreio São Jorge)

9h15min

Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira
Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira
Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi
Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli
Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - V. Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar: ofício de encaminhamento, parecer do conselho fiscal, anexos I e II, bem como, apresentar originais e cópias legíveis dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, extratos bancários), comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.639.070.909,50	1.639.070.909,50	273.178.484,93	299.705.561,21	1.092.713.839,72	1.269.653.870,21	369.417.039,29
Tributárias	391.096.000,00	391.096.000,00	65.182.666,67	58.618.118,39	260.730.666,68	279.292.167,94	111.803.832,06
Impostos	376.800.000,00	376.800.000,00	62.800.000,00	54.614.736,43	251.200.000,00	267.203.921,75	109.596.078,25
IPTU	190.000.000,00	190.000.000,00	31.666.666,67	22.088.464,97	126.666.666,68	142.389.659,28	47.610.340,72
ISSQN	124.000.000,00	124.000.000,00	20.666.666,67	21.628.818,62	82.666.666,68	83.585.053,67	40.414.946,33
ITBI	15.500.000,00	15.500.000,00	2.583.333,33	4.293.029,92	10.333.333,32	13.639.072,76	1.860.927,24
IRRF	47.300.000,00	47.300.000,00	7.883.333,33	6.604.422,92	31.533.333,32	27.590.136,04	19.709.863,96
Taxas	12.795.000,00	12.795.000,00	2.132.500,00	3.809.337,06	8.530.000,00	11.525.364,48	1.269.635,54
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	1.501.000,00	250.166,67	194.044,90	1.000.666,68	562.881,73	938.118,27
Contribuições	10.148.240,00	10.148.240,00	1.691.040,00	1.612.811,80	6.764.160,00	6.939.593,66	3.206.646,34
Patrimoniais	25.076.020,00	25.076.020,00	4.179.336,67	9.608.720,37	16.717.346,68	80.814.250,38	-55.738.230,38
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	229.219.119,00	229.219.119,00	38.203.186,50	33.905.500,22	152.812.746,00	136.783.673,60	92.435.445,40
Transferências Correntes	980.422.000,00	980.422.000,00	163.403.666,67	188.420.862,54	653.614.666,68	736.010.371,80	244.411.628,20
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(126.519.969,50)	(126.519.969,50)	(21.086.661,58)	(24.108.205,96)	(84.346.646,32)	(93.874.534,62)	32.645.434,88
Outras Receitas Correntes	129.631.500,00	129.631.500,00	21.605.250,00	31.647.753,85	86.421.000,00	123.688.347,45	5.943.152,55
Receitas de Capital (B)	112.631.940,00	112.631.940,00	18.771.990,00	32.337.873,09	75.087.960,00	66.596.545,44	46.035.394,56
Operações de Crédito	65.602.140,00	65.602.140,00	10.933.690,00	3.776.361,14	43.734.760,00	12.945.896,80	52.656.243,20
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	65.602.140,00	65.602.140,00	10.933.690,00	3.776.361,14	43.734.760,00	12.945.896,80	52.656.243,20
Alienação de Bens	122.800,00	122.800,00	20.466,67	0,00	81.866,68	189.400,00	-66.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	46.907.000,00	46.907.000,00	7.817.833,33	28.561.511,95	31.271.333,32	53.461.248,64	-6.554.248,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.751.702.849,50	1.751.702.849,50	291.950.474,93	332.043.434,30	1.167.801.899,72	1.336.250.415,65	415.452.433,85
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Despesas Correntes (C)	1.447.107.615,50	1.561.541.908,30	164.274.787,87	235.665.129,74	1.139.326.545,52	871.962.551,16	422.215.362,78
Pessoal/Encargos Sociais	594.817.064,00	599.378.864,00	91.042.148,39	99.503.884,23	388.591.930,03	371.293.060,80	210.786.933,97
Juros/Encargos da Dívida Interna	22.412.875,00	26.016.875,00	3.771.874,05	3.857.217,78	14.392.699,18	14.316.612,65	11.624.175,82
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	829.877.676,50	936.146.169,30	69.460.765,43	132.304.027,73	736.341.916,31	486.352.877,71	199.804.252,99
Despesas de Capital (D)	289.680.334,00	542.375.342,66	45.506.179,33	45.255.720,77	287.662.916,20	124.986.212,17	254.712.426,46
Investimentos	246.661.834,00	492.637.842,66	36.901.182,11	36.491.962,27	255.533.514,72	93.461.654,80	237.104.327,94
Inversões Financeiras	2.920.000,00	3.910.000,00	1.553.000,00	1.592.190,19	2.257.405,90	2.186.610,75	1.652.594,10
Amortização da Dívida	40.098.500,00	45.827.500,00	7.051.997,22	7.171.568,31	29.871.995,58	29.337.946,62	15.955.504,42
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.098.500,00	45.827.500,00	7.051.997,22	7.171.568,31	29.871.995,58	29.337.946,62	15.955.504,42
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	14.914.900,00	7.852.925,35					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.736.787.949,50	2.103.917.250,96	209.780.967,20	280.920.850,51	1.426.989.461,72	996.948.763,33	676.927.789,24
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	14.914.900,00	-352.214.401,46	122.262.467,10	51.122.583,79	-90.739.046,07	339.301.652,32	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:

Receita Prevista = R\$ 17.852.400,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 2.369.416,23 e Receita Arrecadada Total = R\$ 9.907.566,05.

Dotação Inicial = R\$ 19.192.480,00 e Dotação Atualizada = R\$ 19.090.480,00

Empenhado no Período = R\$ 1.768.007,18 e Empenhado Acumulado = R\$ 10.392.297,24

Liquidado no Período = R\$ 2.345.896,25 e Liquidado Acumulado = R\$ 9.043.133,79

Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	49.067.000,00	49.012.000,00	6.945.289,47	7.891.237,28	31.463.344,86	28.754.793,22	17.548.655,14
1	31	Ação Legislativa	41.183.000,00	43.128.000,00	6.265.859,55	7.196.734,24	29.238.649,78	26.590.151,87	13.889.350,22
1	122	Administração Geral	4.220.000,00	2.220.000,00	421.844,78	414.016,68	1.178.162,09	1.170.353,99	1.041.817,91
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.664.000,00	3.664.000,00	257.585,14	280.486,36	1.046.512,99	994.287,36	2.617.487,01
2	0	JUÍZ CÍVIL	28.839.000,00	30.718.860,66	2.231.072,19	2.299.173,69	26.142.826,35	9.145.820,86	4.576.034,31
2	61	Ação Judiciária	17.014.000,00	17.014.000,00	0,00	20.315,61	16.775.020,00	20.315,61	238.980,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	8.159.000,00	10.137.438,53	1.689.071,23	1.707.136,16	6.978.417,04	6.871.482,01	3.159.021,49
2	122	Administração Geral	2.666.000,00	2.083.596,97	287.750,68	284.549,39	1.453.518,34	1.339.154,46	630.078,63
2	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.483.825,16	254.250,28	287.172,53	935.870,97	914.868,78	547.954,19
4	0	ADMINISTRAÇÃO	132.804.000,00	136.288.774,53	16.756.592,68	18.532.670,91	89.042.999,18	72.072.546,32	47.245.775,35
4	121	Planejamento e Orçamento	2.469.000,00	2.775.100,00	347.874,52	554.420,77	1.982.790,55	1.599.364,76	792.309,45
4	122	Administração Geral	64.672.500,00	67.630.359,21	8.720.427,77	9.861.550,25	40.302.073,54	36.739.415,34	27.328.285,67
4	124	Controle Interno	3.137.000,00	3.168.017,00	519.998,58	583.143,72	2.303.552,86	2.145.699,12	864.464,14
4	125	Normalização e Fiscalização	7.687.000,00	7.839.108,96	1.306.353,24	1.328.112,63	5.623.082,47	5.465.833,38	2.216.026,49
4	126	Tecnologia da Informação	5.993.500,00	5.954.664,36	396.567,70	894.803,74	4.119.260,27	3.320.883,90	1.835.404,09
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.257.000,00	1.256.200,00	98.807,75	306.887,43	934.781,86	675.922,00	321.418,14
4	129	Administração de Receitas	23.000.000,00	23.260.125,00	2.238.819,36	3.108.828,37	14.671.556,31	12.006.944,80	8.588.568,69
4	131	Comunicação Social	9.080.000,00	8.935.200,00	2.824.645,00	1.185.801,73	7.522.733,09	4.333.290,83	1.412.466,91
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.508.000,00	15.470.000,00	303.098,76	709.122,27	11.583.168,23	5.785.192,19	3.886.831,77
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	26.724.000,00	31.595.184,08	5.723.293,18	4.251.759,89	21.060.250,54	18.433.915,58	10.534.933,54
6	181	Policciamento	16.635.000,00	20.621.850,00	4.676.728,21	2.890.990,39	12.912.334,65	11.092.559,99	7.709.515,35
6	182	Defesa Civil	3.629.000,00	4.074.167,70	498.651,85	692.125,84	3.011.839,55	2.426.595,12	1.062.328,15
6	122	Administração Geral	6.210.000,00	6.649.166,38	547.913,12	668.643,66	5.136.076,34	4.914.760,47	1.513.090,04
6	334	Fomento ao Trabalho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.329.600,00	36.069.933,93	3.975.624,10	4.064.831,80	24.428.780,99	18.444.385,41	11.641.152,94
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	8.750.000,00	9.476.609,66	549.053,90	785.616,37	7.306.250,48	5.390.935,45	2.170.359,18
8	244	Assistência Comunitária	16.665.600,00	19.950.224,27	2.136.493,09	2.020.220,70	12.149.675,88	8.304.875,80	7.800.548,39
8	122	Administração Geral	6.914.000,00	6.843.100,00	1.290.077,11	1.258.994,73	4.972.854,63	4.748.574,16	1.670.245,37
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.236.996,00	74.993.996,00	139.352,11	10.880.236,84	43.156.072,40	42.386.772,73	31.837.923,60
9	272	Previdência do Regime Estatutário	74.236.996,00	74.993.996,00	139.352,11	10.880.236,84	43.156.072,40	42.386.772,73	31.837.923,60
10	0	SAÚDE	362.840.765,00	408.374.233,67	43.527.182,62	64.709.664,65	284.351.840,72	219.350.997,38	124.022.392,95
10	301	Atenção Básica	94.655.980,00	108.273.345,31	14.778.590,56	15.986.575,68	69.254.785,49	53.234.698,44	39.018.559,82
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.327.922,00	215.138.649,30	14.887.723,29	37.234.474,25	165.164.841,30	127.625.080,37	49.973.808,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	17.790.000,00	18.890.000,00	4.811.289,69	3.302.682,62	11.268.580,25	6.866.449,26	7.621.419,75
10	305	Vigilância Epidemiológica	17.048.433,00	19.089.619,08	2.263.417,10	2.205.555,22	8.371.861,91	6.804.978,79	10.717.577,17
10	122	Administração Geral	36.787.530,00	42.625.662,23	5.873.129,18	5.560.535,87	27.621.243,90	22.779.070,98	15.004.418,33
10	128	Formação de Recursos Humanos	1.130.900,00	1.199.500,00	54.554,79	54.954,79	188.764,47	134.311,14	1.010.735,53
10	131	Comunicação Social	1.180.000,00	1.160.000,00	554.955,00	64.339,21	1.130.227,50	564.962,50	29.772,50
10	846	Outros Encargos Especiais	1.920.000,00	1.997.457,75	303.523,01	300.547,01	1.351.535,90	1.341.455,90	645.921,85
11	0	TRABALHO	18.574.000,00	20.033.295,34	1.352.959,97	2.944.470,41	17.412.320,08	10.887.040,30	2.620.975,26
11	333	Empregabilidade	4.185.000,00	5.880.677,96	879.490,79	538.748,37	4.883.406,65	2.736.233,21	997.271,31
11	334	Fomento ao Trabalho	12.095.000,00	11.969.849,66	257.957,69	2.147.167,52	11.093.412,09	6.769.330,26	876.437,57
11	122	Administração Geral	2.294.000,00	2.182.767,72	215.511,49	258.554,52	1.435.501,34	1.381.476,83	747.266,38
12	0	EDUCAÇÃO	291.179.750,00	364.440.800,85	46.798.878,93	44.379.503,82	223.756.899,02	139.541.847,65	140.683.901,83
12	361	Ensino Fundamental	162.982.000,00	198.929.800,42	27.613.359,30	24.069.264,38	115.854.212,21	79.619.371,66	83.075.588,21
12	365	Educação Infantil	118.027.000,00	152.662.726,55	18.664.933,15	18.476.960,81	96.936.995,88	53.861.675,14	55.725.730,67
12	366	Educação de Jovens e Adultos	2.751.000,00	4.994.651,34	19.843,90	399.032,25	4.147.259,10	1.663.506,26	847.392,24
12	367	Educação Especial	600.000,00	189.510,00	0,00	0,00	109.453,13	26.540,25	80.056,87
12	128	Formação de Recursos Humanos	3.947.750,00	4.792.112,54	4.306,70	937.810,50	4.624.113,06	2.285.888,70	167.999,48
12	846	Outros Encargos Especiais	2.872.000,00	2.872.000,00	496.435,88	496.435,88	2.084.865,64	2.084.865,64	787.134,36
13	0	CULTURA	12.023.000,00	14.789.123,99	1.777.967,67	3.162.106,89	11.977.733,77	9.932.529,57	2.811.390,22
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	312.000,00	318.720,00	34.271,27	68.161,27	231.269,68	207.269,68	87.450,32
13	392	Difusão Cultural	9.945.000,00	13.007.468,95	1.517.149,01	2.865.470,57	10.870.503,89	8.849.299,69	2.136.965,06
13	122	Administração Geral	1.766.000,00	1.462.935,04	226.547,39	228.475,05	875.960,20	875.960,20	586.974,84
15	0	URBANISMO	256.010.880,50	339.732.699,74	42.283.225,21	55.923.499,47	285.811.520,73	198.080.220,96	53.921.179,01
15	451	Infra-Estrutura Urbana	106.866.680,50	139.376.707,30	7.370.399,52	23.189.983,76	115.561.778,38	75.153.082,81	23.814.928,92
15	452	Serviços Urbanos	100.595.000,00	127.661.629,07	19.515.467,95	16.635.807,56	118.680.537,26	84.256.487,44	8.981.091,81
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	16.438.000,00	32.874.570,91	10.216.688,60	10.323.045,20	24.162.484,37	18.408.679,73	8.712.086,54
15	122/242	Administração Geral/assist.ao port. Deficiência	31.245.000,00	33.971.842,22	4.677.201,15	5.575.045,88	25.463.952,17	19.679.516,75	8.507.890,05
15	125	Normalização e Fiscalização	419.000,00	5.404.887,52	360.572,15	122.009,54	1.562.111,86	365.269,25	3.842.775,66
15	131	Comunicação Social	175.000,00	181.000,00	64.500,00	48.290,37	154.902,60	82.613,57	26.097,40
15	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	250.000,00	250.000,00	78.000,00	28.921,32	219.271,69	128.089,01	30.728,31
15	846	Outros Encargos Especiais	20.000,00	11.000,00	395,84	395,84	6.482,40	6.482,40	4.517,60
15	843/541	Serv. Dívida Interna/Preserv.Conserv.Ambiental	2.000,00	1.062,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,72
16	0	HABITAÇÃO	24.979.000,00	132.972.374,86	4.286.953,70	4.285.646,20	43.378.146,55	9.325.857,99	89.594.228,31
16	482	Habitação Urbana	18.017.000,00	125.938.895,67	3.361.704,65	3.334.012,64	38.888.759,96	4.919.681,73	87.050.135,69
16	122	Administração Geral	6.902.000,00	7.033.479,19	925.249,05	951.633,56	4.489.386,57	4.406.176,29	2.544.092,62
17	0	SANEAMENTO	259.743.173,00	276.684.027,29	11.005.779,85	33.146.750,38	194.439.256,18	127.898.648,82	82.244.771,11
17	512	Saneamento Básico Urbano	179.041.966,00	189.563.081,09	6.521.295,13	22.894.472,99	128.842.857,10	83.412.416,46	60.720.223,99
17	122	Administração Geral	72.451.707,00	77.029.046,20	2.280.966,88	8.531.655,70	56.320.734,34	38.547.743,63	20.708.311,86
17	126	Tecnologia da Informação	3.419.500,00	4.191.900,00	1.098.017,84	741.356,45	3.791.627,34	2.326.945,87	400.272,66
17	131	Comunicação Social	1.370.000,00	1.270.000,00	500,00	224.448,24	1.210.037,40	956.044,84	59.962,60
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.460.000,00	4.630.000,00	1.105.000,00	754.817,00	4.274.000,00	2.655.498,02	356.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	21.066.000,00	22.653.351,32	2.990.094,92	3.700.237,32	16.292.966,30	13.152.614,04	6.360.385,02
18	541	Preservação e Conservação Ambiental							

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF.: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	109.503.841,71	117.936.515,09	122.395.529,02	126.171.166,10	206.533.541,09	124.843.323,28	173.940.617,54	132.877.371,33	127.997.986,62	126.358.541,93	137.472.964,09	139.600.538,56	1.647.631.836,86	1.581.876.592,05	1.480.376.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.908.926,11	22.659.860,26	21.207.721,82	26.402.610,22	23.118.663,49	20.645.124,01	21.874.939,09	22.914.648,30	32.162.237,19	24.447.643,80	25.647.293,13	21.092.971,39	281.082.638,80	277.885.956,46	285.214.879,00
Autarquias	18.908.926,11	22.659.860,26	21.207.721,82	26.402.610,22	23.118.663,49	20.645.124,01	21.874.939,09	22.914.648,30	32.162.237,19	24.447.643,80	25.647.293,13	21.092.971,39	281.082.638,80	277.885.956,46	285.214.879,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	128.412.767,82	140.596.375,35	143.603.250,84	152.573.776,32	231.652.204,57	145.488.447,29	195.815.556,63	155.792.019,63	160.160.223,81	150.806.185,73	163.120.257,22	160.693.509,95	1.928.714.475,66	1.859.762.548,51	1.765.590.879,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	887.104,04	2.030.459,26	989.356,26	5.099.291,94	1.812.197,68	1.104.090,86	1.228.553,63	1.141.116,09	1.079.380,92	1.172.800,64	974.906,48	1.304.507,75	18.913.778,17	18.536.409,06	17.852.400,00
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00	0,00	0,00
FUNDEF	8.899.160,43	10.199.147,67	7.818.140,65	9.872.552,04	14.040.781,14	11.450.870,73	10.521.071,80	11.875.486,65	11.040.971,68	10.837.166,85	12.436.366,09	11.671.839,87	130.853.635,43	122.891.079,33	126.519.869,50
Anulação de Restos a Pagar													0,00	0,00	0,00
Outras													0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.786.265,09	12.219.606,95	8.807.496,91	14.971.843,98	15.852.978,82	12.554.961,59	11.749.625,23	13.016.582,73	12.120.362,60	12.009.967,49	13.411.274,57	13.006.347,62	148.567.313,60	141.427.487,39	144.372.269,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	118.626.502,73	128.376.768,40	134.795.753,93	137.601.932,34	215.799.225,75	132.933.485,70	184.065.931,40	142.775.438,86	148.039.861,21	138.796.218,24	149.708.982,65	147.627.162,33	1.779.147.162,06	1.718.335.061,12	1.621.218.509,50

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	13.452.400,00	13.452.400,00	2.169.283,60	9.184.432,60	4.267.967,40
Contribuições dos Servidores Ativos	6.737.120,00	6.737.120,00	1.089.335,95	4.633.692,28	2.103.427,72
Contribuições dos Servidores Inativos	3.017.040,00	3.017.040,00	459.026,22	2.017.889,99	999.150,01
Contribuições dos Pensionistas	392.080,00	392.080,00	64.449,63	288.011,39	104.068,61
Receitas Patrimoniais	507.650,00	507.650,00	149.636,71	548.179,79	-40.529,79
Compensações Previdenciárias	1.000.000,00	1.000.000,00	45.796,16	82.729,06	917.270,94
Alienações de Bens	10.400,00	10.400,00			10.400,00
Outras	12.500,00	12.500,00	7.074.103,94	28.073.407,21	-28.060.907,21
Total	25.129.190,00	25.129.190,00	11.051.632,21	44.828.342,32	-19.699.152,32

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	57.375.965,00	57.375.965,00	36.178,70	33.831.821,40	8.597.969,19	33.819.932,93	23.544.143,60
Pensionistas	12.470.965,00	12.470.965,00	29.791,75	7.180.353,19	1.838.670,80	7.125.030,41	5.290.611,81
Outros Benefícios	1.626.000,00	1.626.000,00		448.000,00			1.178.000,00
Outras Despesas	3.051.324,00	3.808.324,00	73.381,66	1.782.969,13	461.176,31	1.519.449,50	2.025.354,87
Total	74.524.254,00	75.281.254,00	139.352,11	43.243.143,72	10.897.816,30	42.464.412,84	32.038.110,28

III - RESULTADO						
	-49.395.064,00	-50.152.064,00	10.912.280,10	1.585.198,60	153.815,91	2.363.929,48

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
4º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	1.639.070.909,50	273.178.484,93	1.092.713.939,72	299.705.561,21	1.269.653.870,21	1.021.153.390,65
Receitas de Capital	112.631.940,00	18.771.990,00	75.087.960,00	32.337.873,09	66.596.545,44	8.321.600,03
Subtotal:	1.751.702.849,50	291.950.474,93	1.167.801.899,72	332.043.434,30	1.336.250.415,65	1.029.474.990,68
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	65.602.140,00	10.933.690,00	43.734.760,00	3.776.361,14	12.945.896,80	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	20.066.020,00	3.344.336,67	13.377.346,67	9.603.780,77	30.800.693,84	23.119.657,02
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	122.800,00	20.466,67	81.866,67	0,00	189.400,00	1.017.110,17
Subtotal	85.790.960,00	14.298.493,33	57.193.973,33	13.380.141,91	43.935.990,64	24.136.767,19
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.665.911.889,50	277.651.981,60	1.110.607.926,39	318.663.292,39	1.292.314.425,01	1.005.338.223,49

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	1.561.541.908,30	260.256.984,72	1.041.027.938,87	235.665.129,74	871.962.551,16	756.723.904,90
(-) Juros e Encargos da Dívida	26.016.875,00	4.336.145,83	17.344.583,33	3.857.217,78	14.316.612,65	8.868.404,83
Subtotal	1.535.525.033,30	255.920.838,88	1.023.683.355,53	231.807.911,96	857.645.938,51	747.855.500,07
Despesas de Capital	542.375.342,66	90.395.890,44	361.583.561,77	45.255.720,77	124.986.212,17	87.648.362,08
(-) Deduções	45.827.500,00	7.637.916,67	30.551.666,67	7.171.568,31	29.337.946,62	30.743.903,57
Amortização de Dívida	45.827.500,00	7.637.916,67	30.551.666,67	7.171.568,31	29.337.946,62	30.743.903,57
Concessão de Empréstimos		0,00	0,00			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00			
Subtotal	496.547.842,66	82.757.973,78	331.031.895,11	38.084.152,46	95.648.265,55	56.904.458,51
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.852.925,35	1.308.820,89	5.235.283,57			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	2.032.072.875,96	338.678.812,66	1.354.715.250,64	269.892.064,42	953.294.204,06	804.759.958,58
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-358.308.061,11	-59.718.010,17	-238.872.040,69	48.771.227,97	339.020.220,95	200.578.264,91

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	1.161.656.363,16	1.314.156.178,41	1.421.975.162,58		
II. Deduções:(*)	226.958.582,69	492.267.540,66	530.999.309,48		
Ativo Disponível	295.748.393,38	498.927.001,32	536.442.998,00		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	68.789.810,69	6.659.460,66	5.443.688,52		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	934.697.780,47	821.888.637,75	890.975.853,10		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	934.697.780,47	821.888.637,75	890.975.853,10	69.087.215,35	-43.721.927,37

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
4º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	1.187.427,25				15.520,47	2.096,71	536.796,77	635.110,01	
PODER EXECUTIVO	238.298.257,25	0,00	0,00	1.088.298,69	7.707.664,04	9.675.124,63	160.490.024,29	70.100.568,92	0,00
Prefeitura Municipal	210.304.876,96			1.085.798,69	6.949.952,06	9.380.624,22	133.570.249,93	69.784.674,97	
Órgãos/Entidades	27.993.380,29	0,00	0,00	2.500,00	757.711,98	294.500,41	26.919.774,36	315.893,95	0,00
SAAE	26.070.721,37			2.500,00	707.758,15		25.180.699,26	182.263,96	
IPREF	1.922.658,92				49.953,83	294.500,41	1.739.075,10	133.629,99	
TOTAL:	239.485.684,50	0,00	0,00	1.088.298,69	7.723.184,51	9.677.221,34	161.026.821,06	70.735.678,93	0,00

Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º. QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.531.845.542,63		1.671.700.699,33		1.779.147.262,06			
Despesas Totais com Pessoal	628.565.165,15	41,03	619.340.247,10	37,05	623.395.955,12	35,04		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			857.582.458,76	51,30	912.702.545,44	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	827.196.593,02	54,00	902.718.377,64	54,00	960.739.521,51	54,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	53.889.210,34	3,52	54.808.216,94	3,28	55.669.128,96	3,13		
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9.717/98)	183.821.465,12	12,00	200.604.083,92	12,00	213.497.671,45	12,00		
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	934.697.780,47	61,02	851.312.347,81	50,92	890.975.853,10	50,08		
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.838.214.651,16	120,00	2.006.040.839,20	120,00	2.134.976.714,47	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	337.006.019,38	22,00	367.774.153,85	22,00	391.412.397,65	22,00		
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período			7.111.308,53	0,43	12.945.896,80	0,73		
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	245.095.286,82	16,00	267.472.111,89	16,00	284.663.561,93	16,00		
Excesso a regularizar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	107.229.187,98	7,00	117.019.048,95	7,00	124.540.308,34	7,00		
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.531.845.542,63		1.779.147.262,06	
Despesas Totais com Pessoal	40.535.806,08	2,65	40.439.740,01	2,27
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			101.411.393,94	5,70
Limite Legal (art. 20)	91.910.732,56	6,00	106.748.835,72	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A S Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 56/2008.

OBJETO: Locação de microcomputadores, tipo micro básico com gravador, incluindo a instalação e serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referentes Recursos Próprios, e R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social, NFs. 8351, 8623 e 8921.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa do Departamento de Controle e Gestão; da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; da Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários; e da Secretaria de Governo.

Abasser Ferramentas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 630/2008, 631/2008 e 644/2008. OBJETO: Fornecimento de lima para amolar; chave de fenda; facão e machado.

VALOR: R\$ 3.763,60 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), NF. 32400.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para implantação e reestruturação de parques, praças, áreas de lazer e Zoológico Municipal.

Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.863/2008.

OBJETO: Fornecimento de barra de tubo de ferro; barra de ferro e rolo de tela.

VALOR: R\$ 9.699,00 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais), NF. 230.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Esportes para proteção dos espectadores durante competições e eventos esportivos realizados em quadras poliesportivas e campos de futebol.

Adriano Gambim Rocha

CONTRATO/PEDIDO: 858/2008.

OBJETO: Contratação para realização da Exposição: “Os Cinco do Sétimo”.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Akad Computação Gráfica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 127/2007.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva para o Plotter Jato de Tinta marca ENCAD Modelo Novajet 850.

VALOR: R\$ 667,16 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O Ploter Novajet 850 é o único equipamento disponível para impressão de produtos cartográficos (mapas, plantas, levantamentos, imagens, etc) de utilização para todas as unidades da PMG inclusive no atendimento de processos judiciais sendo, portanto, de importância vital que não haja descontinuidade de funcionamento.

Bellotti Materiais Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 785/2008.

OBJETO: Fornecimento de cabo para martelo; caixa de passagem; calha para lâmpada fluorescente; conduíte 3/4" corrugado; conjunto montado 2 pinos + terra com espelho; lâmpada compacta fluorescente; lâmpada fluorescente e reator eletrônico.

VALOR: R\$ 3.532,00 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados na manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Biguá Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 45/2007 e 169/2007.

OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha.

VALOR: R\$ 172.547,90 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo R\$ 162.179,50 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referentes Recursos Próprios, e R\$ 10.368,40 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referentes Recursos Vinculados – FNDE - Programa Pró Jovem.

EXIGIBILIDADE: 31/07, 25/08 e 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Educação, para ser distribuído às Unidades Escolares e Creches do Município.

Bricolagem Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 422/2008.

OBJETO: Fornecimento de corda de nylon e corda de sisal.

VALOR: R\$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), NF. 798.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As cordas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizadas na amarração de cargas, brinquedos e em diversos serviços de implantação e reestruturação de parques, praças e áreas de lazer.

CTP Construtora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.

OBJETO: 4ª. Medição parcial referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos.

VALOR: R\$ 27.905,63 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), NF. 94.

EXIGIBILIDADE: 23/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos, são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade ao local.

Casa de Cultura Água & Vida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.031/2008.

OBJETO: Despesa referente implantação e desenvolvimento do Programa Saúde da Família – PSF.

VALOR: R\$ 643.458,04 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde III, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 66/2007.

OBJETO: 6ª. Medição parcial referente pavimentação, drenagem e serviços complementares em toda extensão da Rua Itália, Pq. Das Nações, Pimentas.

VALOR: R\$ 191.797,27 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), NF. 386.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para solucionar os problemas de captação e condução de águas pluviais da via permitindo a pavimentação e dando condições de trafegabilidade.

Ciconcort Ferramentas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 790/2008.

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.043,20 (um mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As ferramentas são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários para serem utilizadas na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Comercial Center Valle Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 134/2007 e 46/2008.

OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas; copos plásticos descartáveis; vassouras e rodos.

VALOR: R\$ 15.081,00 (quinze mil, oitenta e um reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 116/2007, 117/2007, 118/2007 e 139/2007.

OBJETO: Fornecimento de sal refinado, amido de milho, farinha de mandioca torrada, milho verde em conserva, e chá de erva mate.

VALOR: R\$ 4.820,30 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; essenciais também à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.254/2008.

OBJETO: Despesa referente repasses de recursos financeiros destinados à implantação e desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF.

VALOR: R\$ 285.317,59 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria da Saúde, pois visam a implantação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Programa Agentes Comunitários de Saúde em diversas Unidades Básicas de Saúde dos Departamentos de Administração da Regional de Saúde II, e sua falta causaria enormes transtornos ao desenvolvimento do programa, impossibilitando a continuidade do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde.

Cristiane Antonelli

CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.

OBJETO: Prestação de serviços de coffee break e de brunch.

VALOR: R\$ 10.195,00 (dez mil, cento e noventa e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 11/08 e 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de alimentação foi essencial para os diversos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria do Trabalho; e pela Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial.

Cristiane de Souza Lendengue

CONTRATO/PEDIDO: 491/2008.

OBJETO: Fornecimento de impressoras laser simplex.

VALOR: R\$ 5.514,85 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), NF. 802.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de agilizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos e a prestação de serviços aos cidadãos.

Comércio de Instrumentos Musicais Icleia Dellagiustina Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 668/2008.

OBJETO: Fornecimento de material para instrumentos musicais.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), NFs. 2055, 2056 e 2057.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para o desenvolvimento das diversas atividades culturais no município, desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

Daura Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 571/2008.

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de toner para impressora.

VALOR: R\$ 3.909,95 (três mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os cartuchos de toner são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

Elo Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 758/2008.

OBJETO: Fornecimento de caixas reguladoras de velocidade para ventilador.

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), NF. 10197.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.

JUSTIFICATIVA: As caixas reguladoras de velocidade são essenciais para substituírem as anteriores dos ventiladores dos cemitérios municipais e administração, pois estavam quebradas.

Emmanuel Gonçalves Guimarães Lisboa

CONTRATO/PEDIDO: 315/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação como coordenador no Evento Ciclo de Palestras “O Nada é a Nossa Condição”.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Épura Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 70/2007.

OBJETO: 10ª. Medição parcial referente execução de obras de alargamento de calha e tratamento de margens do Córrego dos Japoneses e execução de pavimentação, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e paisagismo da Rua Célio Pereira de Araújo e Rua Pacule, execução de galerias de águas pluviais e recuperação de pavimentos das Ruas Santa Cecília Pavão, São Sebastião Amoreira, Patota e Santo Antonio de Platina, Bairro Jardim Jovaiá, Guarulhos.

VALOR: R\$ 132.175,53 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), NF. 329.

EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura do bairro.

Fabiola Bastos Notari

CONTRATO/PEDIDO: 857/2008.

OBJETO: Contratação para realização da Exposição: “Os Cinco do Sétimo”.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Fenix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 55/2008 e 56/2008.

OBJETO: Fornecimento de microcomputador tipo micro básico com gravadores.

VALOR: R\$ 76.110,00 (setenta e seis mil, cento e dez reais), sendo R\$ 3.044,40 (três mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes recursos próprios e R\$ 73.065,60 (setenta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos), referentes recursos vinculados, Ministério das Cidades – Outros, NFs. 685 e 686.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais para serem utilizados pela equipe técnica da Secretaria de Habitação no intuito de desenvolver e gerenciar o Programa Habitar Brasil BIF; e melhorar as condições de trabalho dos pregoeiros, devido as ampliações das estações de trabalho do Departamento de Compras e Contratações.

Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2008.

OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.

VALOR: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), NF. 8658.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

GCA – Consultores Associados S/S Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 39/2006.

OBJETO: 3ª. Medição referente serviço de consultoria para realização de estudo e pesquisa que desenvolva metodologia adequada à qualificação e à quantificação do déficit habitacional de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes recursos próprios e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referentes recursos vinculados, Ministério das Cidades – Outros, NF. 473.

EXIGIBILIDADE: 23/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Habitação, para a realização de estudo e pesquisa no desenvolvimento do déficit habitacional do município de Guarulhos.

Gastron Produtos Alimentícios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 77/2008.

OBJETO: Fornecimento de kits de lanche.

VALOR: R\$ 32.596,59 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os kits de lanche são essenciais à Secretaria de Esportes, para serem distribuídos aos participantes da XXXVIII Olimpíada Colegial Guarulhense.

Geométrica Engenharia de Projetos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 46/2008, 47/2008 e 50/2008.

OBJETO: Medição única referente execução de projeto de pavimentação e drenagem das Ruas do loteamento a ser implantado no Campo da Paz – Jardim Paraíso; Medição única referente elaboração de projeto de recapeamento da Estrada Guarulhos - Nazaré – trecho entre a Avenida Monteiro Lobato à Avenida Papa João Paulo I – trecho da Estrada Nazaré à Rua Bela Vista do Paraíso – Cidade Jardim Cumbica/Jd. Das Nações e Cidade Parque São Luis; Medição única referente elaboração de projeto de recapeamento do pavimento da Rua Buritii Bravo, Rua Belém, e Estrada dos Lavras (trecho da Rua Belém até a Estrada Velha de Bonsucesso) – Guarulhos.

VALOR: R\$ 108.668,88 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/09 e 29/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para dar soluções técnicas e beneficiar o desenvolvimento da região.

Geraldo Paranhos de Almeida Junior

CONTRATO/PEDIDO: 860/2008.

OBJETO: Contratação para realização da Exposição: “Os Cinco do Sétimo”.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Gigi & Xyss Produções Artísticas S/C Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 08/2008.

OBJETO: Contratação para apresentação do espetáculo “Brincando de Bambalão”.

VALOR: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais), NF. 224.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 92/2008 e 93/2008.

OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto; e tubo de concreto armado.

VALOR: R\$ 26.266,40 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção para melhoria de infra-estrutura e obras complementares; essenciais também à Secretaria de Habitação para o mutirão de casas populares.

Henrique de Franca Souza

CONTRATO/PEDIDO: 861/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para realização da Exposição: “Os Cinco do Sétimo”.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 577/2008.

OBJETO: Contratação de empresa

um centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/09 e 30/09/2008.
JUSTIFICATIVA: Através dos convênios estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce; no Pronto Atendimento do São João e do Paraíso favorecendo toda população das regiões.
L. Pinheiro Comércio de Peças e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 84/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 492,21 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e a prestação de serviços é essencial para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Mercadocar Mercantil de Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 173/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca Volkswagen.

VALOR: R\$ 17.046,77 (dezesete mil, quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.

Portinari Peças e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 171/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 13.820,00 (treze mil, oitocentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford e máquinas pesadas, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais ao município.

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 195/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

VALOR: R\$ 47.262,11 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos), NF. 203079.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

Soemeg - Terraplagagem, Pavimentação e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 04/2008.

OBJETO: 6ª. e 7ª. Medições parciais referentes execução de obras de recuperação do pavimento flexível, drenagem de águas pluviais e alargamento da Av. João Jamil Zarif entre os bairros do Taboão e do São João, e entre a rotatória do acesso à marginal do Baquirivu e a Cidade Seródio.

VALOR: R\$ 535.847,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), NFs. 700 e 702.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem da Av. João Jamil Zarif é essencial para melhorar as condições de trafegabilidade.

Suporte Divisórias e Forros Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 42/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de divisórias, com fornecimento de material: placas de divisórias, vidros e portas.

VALOR: R\$ 10.870,68 (dez mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), NF. 598.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho, para readequação física das salas dos diversos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Centro de Treinamento e mão-de-obra - CTMO.

Stilocar Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 27/2008.

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes automotivos.

VALOR: R\$ 6.504,60 (seis mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), NFs. 387 e 424.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é indispensável, pois se trata de óleos lubrificantes utilizados na lubrificação de motores de veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à Municipalidade.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 9.297,85 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/09/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 6.280,99 (seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/09/2008**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 1.692.348,63 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 26/09/2008**
 Conta Corrente 50810-1 (PMG/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI JORNADA)
 R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 26/09/2007**
 Conta Corrente 006.00000606-7 (PMG/Ministério das Cidades – Habitar Brasil)
 R\$ 78.825,60 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marreti

PORTARIA Nº 004/2008-SDU

24 de Setembro de 2008

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MARIA SALETE MARRETI no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, letra “g”, do artigo 81 da Lei nº 4.213 de 30 de dezembro de 1992, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 150 e 169 da lei nº 6.046 de 5 de novembro de 2004 quanto à obrigatoriedade de prévia Licença de Funcionamento para a instalação e funcionamento de quaisquer atividades industriais, comerciais, institucionais, filantrópicas, de prestação de serviços e similares no Município, e a necessidade da Licença de Funcionamento de Equipamentos para circos, parques de diversão, feiras e eventos em geral;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.487, de 26 de Outubro de 2005, que regulamenta o Capítulo V do Título IX da Lei nº 6.046, de 5 de novembro de 2004, e disciplina a expedição do Certificado de Conformidade e Licença de Funcionamento de Equipamentos, no tocante a documentação e o prazo necessários para a expedição da Licença de Funcionamento de Equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência nos procedimentos inerentes ao licenciamento e fiscalização dessas atividades, que abrangem as legislações: **Lei sobre ISSQN – 5986/2003, Código de Edificações e Licenciamento Urbano - Lei 6046/2004, Lei de Zoneamento – 6253/2007, e respectivos decretos regulamentadores;**

RESOLVE

1 - O Departamento de Licenciamento Urbano deverá expedir as Licenças de Funcionamento de Equipamentos para Eventos e/ou Feiras, no prazo de até trinta dias úteis após a entrega de toda a documentação necessária.

2 - A Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil deverá recepcionar os pedidos de Licenças de Funcionamento de Equipamentos para Eventos e/ou Feiras instruídos com toda a documentação prevista na legislação vigente.

3 - Os Processos Administrativos para expedição dos pedidos assim enquadrados deverão tramitar pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Transportes e Trânsito e pela Secretaria de Finanças, quando poderão deliberar e tomar as providências no âmbito de suas atribuições, podendo solicitar informações e ou documentos complementares baseado nas legislações: Lei sobre ISSQN – 5986/2003, Código de Edificações e Licenciamento Urbano - Lei 6046/2004, Lei de Zoneamento – 6253/2007, e respectivos decretos regulamentadores;

4 - O Departamento de Controle Urbano deverá verificar o atendimento, pelo interessado, do disposto no artigo 52 do Decreto 23.202/2005, bem como o prazo de validade estabelecido na Licença expedida.

5 - Cabe ao Departamento de Controle Urbano a verificação quanto ao cumprimento das legislações correlatas em especial ao Código de Posturas Lei 3573/90 e Decreto 24.052/2006.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 013/08-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **ROSA MARIA QUINTEIRO DE ANDRADE ME**, sito Estrada Velha de Guarulhos, 15 – Cidade Soberana, a comparecer a Rua Anice nº. 200 - Jd. Santa Mena, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento aos comunique-se de nº. 34366/08, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento nº 164/2004.** Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2008-SDU0304

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Processo Administrativo: 23859/04 - Proprietário: CIA MERCANTIL F CONDE S/A -Inscr Cadastral: 083.44.70.0216.00.000-3- **Endereço:** Rua Gabriel Vasconcelos- Lote 96- Quadra 124- Vila Rosália. **Notificação Preliminar: 45280 - Lavrada em 14/08/08.**

Processo Administrativo: 54859/07 - Proprietário: NELSON LEITE E OUTRO -Inscr Cadastral: 083.55.92.0149.00.000-5- **Endereço:** Avenida André Luiz - P/Lote 19- Quadra D- Jardim Therezópolis. **Notificação Preliminar: 45300 - Lavrada em 19/08/08.**

Processo Interno: 2392/05 - Proprietário: VADILSON RODRIGUES DA SILVA E OU -Inscr Cadastral: 083.31.44.0151.00.000-8- **Endereço:** Rua Santa Tereza nº193- P/Lote 5- Quadra Y- Parque Santo Antonio. **Notificação Preliminar: 46052 - Lavrada em 08/09/08.**

Processo Interno: 2614/05 - Proprietário: JOAQUIM AUGUSTO AMENDOEIRA -Inscr Cadastral: 083.70.18.0975.01.001-3- **Endereço:** Rua Nossa Senhora Mãe dos Homens nº970- Quadra 5- Gopóuva. **Notificação Preliminar: 46041 - Lavrada em 28/08/08.**

Notificação Preliminar: 41084 - Lavrada em 08/04/08 - Proprietário: CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTRA/RITA GOMES DE OLIVEIRA -Inscr Cadastral: 084.45.47.0628.00.000-3- **Endereço:** Rua Arthur de Azevedo- P/Lote 27- Quadra 8- Jardim América.

Notificação Preliminar: 42712 - Lavrada em 19/09/08 - Proprietário: OINSAL O I N S APARECIDA LTDA -Inscr Cadastral: 082.14.58.0643.00.000-9- **Endereço:** Rua Conceição dos Ouros-Lote 28- Quadra 4-Sítio dos Morros.

Notificação Preliminar: 42713 - Lavrada em 19/09/08 - Proprietário: OINSAL O I N S APARECIDA LTDA/ SEBASTIÃO ROSA DE ANDRADE E S/MR -Inscr Cadastral: 082.14.58.0654.00.000-5- **Endereço:** Rua Conceição dos Ouros- Lote 27- Quadra 4-Sítio dos Morros.

Notificação Preliminar: 42714 - Lavrada em 19/09/08 - Proprietário: OINSAL O I N S APARECIDA LTDA/ MANOEL VIEIRA DA SILVA E S/MR -Inscr Cadastral: 082.14.58.0664.00.000-3- **Endereço:** Rua Conceição dos Ouros- Lote 26- Quadra 4-Sítio dos Morros.

Notificação Preliminar: 44506 - Lavrada em 24/06/08 - Proprietário: EDUARDO DOS ANJOS PAIXÃO/ EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS -Inscr Cadastral: 081.51.73.0032.00.000-4- **Endereço:** Rua Abacateiro- P/Lote 45- Quadra B- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44513 - Lavrada em 25/06/08 - Proprietário: PERFIL EMPREEND IMOB. LTDA/ JOÃO P DO AMARAL FILHO -Inscr Cadastral: 081.62.94.0399.00.000-3- **Endereço:** Rua Dirceu Rocha Dias- Lote 14- Quadra 10- Jardim City.

Notificação Preliminar: 44518 - Lavrada em 27/06/08 - Proprietário: EDSON SABATINI RIBEIRO E S/ MR -Inscr Cadastral: 081.52.59.0067.00.000-9- **Endereço:** Rua Das Arvores- Lote 34- Quadra 83- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44525 - Lavrada em 25/06/08 - Proprietário: ROSARIA LEAL BAUEB -Inscr Cadastral: 081.52.76.0103.00.000-4- **Endereço:** Rua Nancy da Silva Cabral- Lote 36 A- Quadra 80- Parque Continental GL2.

Auto de Infração: 46184 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: JOSÉ A JANUARIO VITAL/NELTON ALMEIDA REIS -Inscr Cadastral: 084.15.10.0927.00.000-0- **Endereço:** Rua Barbosa Ferraz- P/ Lote 29- Quadra 22- Jardim Santa Clara.

Auto de Infração: 46185 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: DOGIVAL LIMA DOS SANTOS -Inscr Cadastral: 084.05.54.0229.00.000-4- **Endereço:** Rua Tailândia nº40- Lote 40- Quadra 27- Jardim Santa Cecilia.

Auto de Infração: 46186 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: WAGNER ANTUNES E S/MR/CASSIO DIAS DE TOLEDO E OUTROS -Inscr Cadastral: 084.04.09.0130.00.000-9- **Endereço:** Rua Guaiois nº6- P/ Lote 1 P/ Lote 2- Quadra 3- Jardim Santa Cecilia.

Auto de Infração: 46187 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA/IARA MARIA DE CARVALHO SILVA -Inscr Cadastral: 084.14.21.0176.00.000-6- **Endereço:** Rua Serrana - P/ Lote 14- Quadra 24- Jardim Santa Clara.

Auto de Infração: 46188 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: CELESTINO PARAVENTI/DIVA MONTEIRO E OUTRO -Inscr Cadastral: 084.13.08.0255.00.000-8- **Endereço:** Rua Vitor Costa nº09- P/ Lote 10- Quadra 25- Jardim Paraventi.

Auto de Infração: 46189 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: ANTÔNIO JULIÃO MARTINS -Inscr Cadastral: 084.03.89.0095.00.000-6- **Endereço:** Rua Vicente Paiva nº18- P/ Lote 17- Quadra 23- Paraventi.

Auto de Infração: 46190 - Lavrada em 27/08/08 - Proprietário: SYDNEY ISMERIM N RODRIGUES/ CLARA GONÇALVES COLLETTI -Inscr Cadastral: 084.14.21.0146.00.000-3- **Endereço:** Rua Serrana nº78- Lote 11- Quadra 24- Jardim Santa Clara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/2008-SDU0304
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º e 32º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Auto de Infração: 44512 - Lavrada em 25/06/08.Proprietário: PERFIL EMPREEND IMOB. LTDA/ JOÃO P DO AMARAL FILHO-Inscr Cadastral: 081.62.94.0399.00.000-3- **Endereço:** Rua Dirceu Rocha Dias- Lote 14- Quadra 10- Jardim City.

Auto de Embargo: 5098 - Lavrada em 25/06/08.Proprietário: PERFIL EMPREEND IMOB. LTDA/ JOÃO P DO AMARAL FILHO-Inscr Cadastral: 081.62.94.0399.00.000-3- **Endereço:** Rua Dirceu Rocha Dias- Lote 14- Quadra 10- Jardim City.

Auto de Infração: 44519 - Lavrada em 07/07/08.Proprietário: IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/ ADEMIR DE SOUZA PEREIRA-Inscr Cadastral: 081.42.83.0169.00.000-9- **Endereço:** Rua Lisboa nº53- Lote 35- Quadra 66- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44542 - Lavrada em 17/07/08.Proprietário: PERFIL EMPREEND. IMOB. LTDA/ OTAVIO TANIKAWA-Inscr Cadastral: 081.72.23.0630.00.000-6- **Endereço:** Rua . Vera Lucia Nogueira Lucas, Prof.- Lote 22- Quadra 8- Jardim City.

Auto de Infração: 44543 - Lavrada em 17/07/08.Proprietário: PERFIL EMPREEND. IMOB. LTDA/ OTAVIO TANIKAWA-Inscr Cadastral: 081.72.23.0630.00.000-6- **Endereço:** Rua . Vera Lucia Nogueira Lucas, Prof.- Lote 22- Quadra 8- Jardim City.

Auto de Embargo: 28103 - Lavrada em 17/07/08.Proprietário: PERFIL EMPREEND. IMOB. LTDA/ OTAVIO TANIKAWA-Inscr Cadastral: 081.72.23.0630.00.000-6- **Endereço:** Rua . Vera Lucia Nogueira Lucas, Prof.- Lote 22- Quadra 8- Jardim City.

Auto de Infração: 45400 - Lavrada em 26/08/08.Proprietário: DJALMA PIRES DE ALMEIDA/ GABRIEL POLITI-Inscr Cadastral: 094.40.25.0034.00.000-0- **Endereço:** Rua Feliz Deserto nº21 A- Lote 21 A- Quadra 8- Jardim Leblon.

Auto de Embargo: 14343 - Lavrada em 26/08/08.Proprietário: DJALMA PIRES DE ALMEIDA/ GABRIEL POLITI-Inscr Cadastral: 094.40.25.0034.00.000-0- **Endereço:** Rua Feliz Deserto nº21 A- Lote 21 A- Quadra 8- Jardim Leblon.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/2008-SDU0304
 Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os

senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Construção da Obra (artigos 2º 32º e 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 50- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 11- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 11- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 21- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 31- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 41- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 41- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 51- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 51- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 61- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 61- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.83.0001.00.000-5- **Endereço:** Rua Oitenta e Três- Lote 71- Quadra 98- Parque Continental GL2.

Notificação Preliminar: 44259 - Lavrada em 23/09/08.Proprietário: IMOBILIÁRIA E COML PIRUCAIA LTDA/ IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA-Inscr Cadastral: 081.63.

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:	
PA	REQUERENTE
16865/08	ELOÍSA DEL PIAGI DE CURCI
37306/08	DEICMAR ARM. ALF. DE GUARULHOS SA
39247/08	FRANCISCO ALCELMO DA SILVA
47893/08	MANOEL GOMES DA ROSA TRANS.
48304/08	JOSÉ PAULO TEODORO
48484/08	JOSÉ GONZAGA DE LIMA

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:	
PA	REQUERENTE
27372/08	TEREZA AIKO FUTAMI
45019/08	ALBERTO JOSÉ PRETO
45987/08	MANUEL JOSÉ CORREIA
47495/08	CARLOS UMBERTO ALVES LEITE
47495/08	CARLOS UMBERTO ALVES LEITE
47495/08	CARLOS UMBERTO ALVES LEITE
47616/08	AUGUSTA MARIA DA COSTA
47707/08	CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO
47707/08	CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO
47707/08	CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO
48285/08	JUSTINA SOUZA DOURADO
48412/08	EGIDO AMADEU BERTOLLI

EDITAL Nº 56/08 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedidos de Cancelamento de:
Notificação Preliminar, Auto de Embargo
DEFERIDO(S) / INDEFERIDO (S)

PA	REQUERENTE	DESPACHO
10659/07	SIDONIO RODRIGUES ALVES DE MATOS	A.1 33573 DEFERIDO
10659/07	SIDONIO RODRIGUES ALVES DE MATOS	A.E 9008 DEFERIDO
15853/08	JOSÉ EPITACIO DE SOUZA	NP 37737 INDEFERIDO
30968/08	TIAGO ROBERTO MACHADO	NP 43278 INDEFERIDO
30968/08	TIAGO ROBERTO MACHADO	A.E 3201 INDEFERIDO
31517/08	JOSÉ MAIRTON SILVA	NP 44193 DEFERIDO
32520/08	CÉSAR PEREIRA ALVES	NP 40979 INDEFERIDO
32520/08	CÉSAR PEREIRA ALVES	NP 40980 INDEFERIDO
37637/08	LUCIANO NAGY DE OLIVEIRA	NP 44676 INDEFERIDO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária: João Marques Luiz Neto

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 147/2008-SOSP.
PROCESSO nº 10300/2008
CONTRATO nº 045/08-SOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
CONTRATADA: MS MILISSEGUNDO REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: obra de recomposição de saúde – para a pista sentido Centro – Anel Viário, altura do E.C. Vila Galvão – Guarulhos - SP.
FINALIDADE: readequação de planilha orçamentária conforme documento às fls. 130/133 e justificativa às fls. 134 do PA 10.300/2.008, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 1.4 do contrato.
ASSINATURA: 26/09/2008.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Sra. Secretária de Transporte e Trânsito, Patricia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da lei federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23.585/2006 e na Lei Municipal nº 6.208/2007, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei Federal, conforme segue:
PROCESSO nº 39.441/2008
CONTRATADA: **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**
OBJETO: Serviço de fiscalização e autuação do estacionamento rotativo na região central do Município VALOR: R\$ 1.333.058,40

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

PORTARIA Nº 054/2008-SS
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 05/2008 – Comissão de Sindicância,
RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 048/2008-SS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Despachos exarados pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 29/09/2008
Processo nº 40225/2008 - SS
Considerando que todas as etapas da terceira fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital n.º 035/2008, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.
Processo nº 40226/2008 - SS
Considerando que todas as etapas da terceira fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA ORTOPEDISTA)**, aberto pelo Edital n.º 036/2008, foram

DESPACHO	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 42237 a partir de 30/09/08	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 44795 a partir de 30/09/08	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 40189 a partir de 30/09/08	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45637 a partir de 30/09/08	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45562 a partir de 30/09/08	
30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 45638 a partir de 30/09/08	

DESPACHO	
NP 43491 INDEFERIDO	
NP 43779 INDEFERIDO	
NP 43866 INDEFERIDO	
NP 45959 INDEFERIDO	
NP 45960 INDEFERIDO	
NP 45961 INDEFERIDO	
NP 45335 INDEFERIDO	
NP 45017 INDEFERIDO	
NP 45018 INDEFERIDO	
NP 45019 INDEFERIDO	
NP 45347 INDEFERIDO	
NP 48412 INDEFERIDO	

concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL), EDITAL DE RESULTADO 3ª FASE N.º 42/2008-SS

DESPACHO	
A.1 33573 DEFERIDO	
A.E 9008 DEFERIDO	
NP 37737 INDEFERIDO	
NP 43278 INDEFERIDO	
A.E 3201 INDEFERIDO	
NP 44193 DEFERIDO	
NP 40979 INDEFERIDO	
NP 40980 INDEFERIDO	
NP 44676 INDEFERIDO	

concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL), EDITAL DE RESULTADO 3ª FASE N.º 42/2008-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da terceira fase do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral);

Torna público:
1. O resultado da avaliação de Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 19/09/2008 a 25/09/2008, conforme Edital de Resultado n.º 41/2008-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class.	Nome
1º	Cristobal Flores Arando
2º	Pia Jacqueline Behar Negrete
3º	Jorge Filipe Costa
4º	Simone Francisca Heiras Campuzano
5º	Eduardo Diogo Jorge
6º	Danielle Bormann Pereira
7º	Alessandra Cristhianne Figueiredo da Silva
8º	Ademir Moreira Maciel Junior
9º	Gustavo dos Santos Pereira Dutra
10º	Eduardo da Silva Medeiros Filho

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA ORTOPEDISTA), EDITAL DE RESULTADO 3ª FASE N.º 43/2008-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da terceira fase do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Ortopedista);

Torna público:
1. O resultado da avaliação de Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 19/09/2008 a 25/09/2008, conforme Edital de Resultado n.º 40/2008-SS, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class.	Nome
1º	Gustavo Berbel Faidiga
2º	Alexandre de Figueiredo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

INEXIGIBILIDADE:
PA nº 18799/2008-SS – RC nº 291/08 - FMS
Contratado: LAURA CAMARGO MACRUZ FEUERWERKER
C.P.F. 117.717.288-76

Objeto: Contratação de consultoria para capacitação de equipes de saúde.

Fundamento: Artigo 25 – Inciso I da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 34.520/2008 – SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BENNAMED FARMACÊUTICA LTDA. Assinatura: 09/09/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 144/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: 08- Comprimido - (DOSTINEX C/ 8 CPR) cabergolina 0,5 mg código 541. Embalagem com 8 comprimidos. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: "**Proibida Venda ao Comércio**". Registro M.S 1.0216.0140.002-6. Os

produtos só serão aceitos pelo Almoxxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Procedência: Nacional. Fabricante: Pfizer. R\$ 17,10

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2193/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 059-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.** Assinatura: 28/08/08. Finalidade do termo: Aditar em 25% o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 03, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de **28/08/2008.**

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2193/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 060-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** Assinatura: 28/08/08. Finalidade do termo: Aditar em 25% o valor contratual, em decorrência do acréscimo da quantidade do item 03, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de **28/08/2008.**

LICITAÇÃO AGENDADA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 13/08-FMS PA nº 35.078/08-SS RC nº 345/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE SECADORA DE ROUPAS PARA SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS. Início de acolhimento das propostas dia 30/09/2008 às 09:30 horas. Limite de acolhimento das propostas: 07/10/2008 às 09:30 horas. Data de abertura das propostas: 07/10/2008 às 09:30 horas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 14/08-FMS PA nº 37.032/08-SS RC nº 366/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PARA SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS. Início de acolhimento das propostas dia 30/09/2008 às 09:30 horas. Limite de acolhimento das propostas: 07/10/2008 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL nº 187/08-FMS PA nº 19.635/08-SS RC nº 253/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/10/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 163/08-FMS PA nº 4.019/08-SS RC nº 368/08-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital foi reprogramada para o dia: 08/10/2008 às 14:00 horas. O presente certame tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL PARA USO NAS BASES DO SAMU.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/08-FMS PA nº 11.197/08-SS RC nº 060/08-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA/PREVENTIVA CORRETIVA DE PROCESSADORAS DE FILME DE RAIÓ-X E TRATAMENTO DOS EFLUENTES, com substituição de peças e acessórios se necessário, incluindo troca de fluidos e tratamento dos efluentes. Em virtude de alterações efetuadas no edital foi reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 13/10/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/10/08 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/08 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 166/08-FMS PA nº 26.358/08-SS RC nº 355/08-FMS. Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM E REPRESENTAÇÃO LTDA Item 01.

Pregão Presencial nº 167/08-FMS PA nº 19.339/08-SS RC nº 156/08-FMS.

Empresas: Patricia Raia Lupion Móveis EPP Lote I; Dematec Ltda Lotes III e IV; FRACASSADO: Lote II.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 151/08-FMS PA nº 23.142/08-SS RC nº 275/08-FMS.

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 171/08-FMS PA nº 40.742/08-SS RC nº 389/08-FMS.

Declarar DESERTA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Iza Oliveira de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 32376/08
Parceiros: PMG/Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Banco do Brasil S.A
Objeto: Ações conjuntas para o desenvolvimento regional sustentável e a Promoção da autonomia das famílias atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social, por meio da inclusão social e produtiva
Vigência até 20.06.2009

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 16 - CMDCA e CMAS

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, com base nas legislações:

- Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
- Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Norma Operacional Básica/NOB da Assistência Social;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH da Assistência Social;
- Estatuto do Idoso;
- Política Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e considerando:
- A necessidade de liberação de recursos às organizações sociais governamentais e não governamentais para auxiliar o desenvolvimento de seus projetos;
- A deliberação tomada em reunião extraordinária conjunta do CMAS e CMDCA realizada em 15/09/2008;
- O novo desenho da política de assistência social na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

RESOLVEM:

ART. 1º: Estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, **no exercício de 2009**, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

ART. 2º: Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às entidades sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na MANUTENÇÃO da instituição.

ART. 3º - Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: A relação entre Organizações Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiro da política pública de assistência social. A organização social, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, é entendida não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

ART. 4º: Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os **usuários preferencialmente residentes no município de Guarulhos.**

ART. 5º: Conforme o grau de vulnerabilidade e risco do público alvo, os atendimentos são classificados por:
I - Proteção Social Básica: **situações de vulnerabilidade e risco, decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos. A previsão dos locais de desenvolvimento das atividades deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários, e preferencialmente nas regiões dos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, partindo do princípio do SUAS.-Sistema Único da Assistência Social.**

II - **Proteção Social Especial:** situações de risco pessoal e social, relacionadas ao trabalho infantil, gravidez precoce, exploração sexual, questões de **drogas de abuso**, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, inclusão da pessoa com deficiência, violação de direitos, abandono, maus tratos. De acordo com o SUAS os serviços de proteção especial não podem sofrer interrupção. Deverão ser priorizados considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Organizações nesses atendimentos.

Parágrafo Único: os serviços que compreendem as Proteções Social Básica e Especial serão conceituados

nos artigos subsequentes. Os serviços de Proteção Social Especial têm interface com as diversas áreas (Saúde, Educação, Poder Judiciário, entre outras).

DO FUMCAD

ART. 6º. Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FUMCAD, de que trata o Art. 1º, serão destinados a partir da recepção de propostas técnicas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, para a prestação de serviços voltados à:

I - **Proteção Social Básica:** ao desenvolvimento de atividades sócio educativas, culturais, esportivas e de lazer em horário complementar ao da escola, com crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos; à formação para o mundo do trabalho e ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, de ambos os sexos;

II - **Proteção Social Especial:** ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidos em programa de atendimento integral institucional (abrigo); ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos egressos da medida de internação e/ou que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto, até 18 anos; atendimento à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos com deficiência; crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de rua ou trabalho infantil; gravidez na adolescência.

ART. 7º. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - O serviço **SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO**, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando proteção, socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aos adolescentes com idade entre **14 e 18 anos** visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades, que facilitem a integração e interação tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

I - Para a faixa etária de **6 a 14 anos**, a **CARGA HORÁRIA** será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo; com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes.

II - Para a faixa etária de **14 a 18 anos**, a **CARGA HORÁRIA** mínima será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes. Tratando-se dessa faixa etária, além das atividades sócio-educativas, deverão estar previstas ações relacionadas ao trabalho, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do ECA, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei nº 10.097/2000).

§ 2º. Referente aos atendimentos descritos nos itens I e II observar:

a) Novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

b) As propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presenças, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

c) Em caso de evasão ou de frequência abaixo da esperada, nenhuma criança ou adolescente poderá ter sua matrícula cancelada, a não ser por expressa desistência de seus pais ou responsáveis, sem que antes sejam realizadas, no máximo até o mês subsequente a das ausências, ao menos duas tentativas de visita domiciliar com o intuito de retorno às atividades e de permanência no projeto.

d) A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

ART. 8º. A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Pessoa com Deficiência-PCD: serviços que visam a estimulação, o fortalecimento dos laços familiares, a interação entre os membros da família e com a comunidade, serviço de habilitação e reabilitação, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 2º - Abordagem de rua: serviço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, cujos direitos foram violados ou ameaçados e com vínculos familiares fragilizados, insuficientes à sua proteção e ao seu desenvolvimento. Dentre os serviços a serem ofertados destacamos: vigilância social dos espaços públicos onde existem crianças e adolescentes em situação de rua, abordagem de rua programada, espaços para recepção, acolhida e escuta, orientação individual e familiar, visitas domiciliares, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

§ 3º - Serviço para cumprimento das Medidas sócio-educativas em meio aberto (PSC-Prestação de Serviços a Comunidade e LA- Liberdade Assistida): inserção em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais. Os projetos apresentados deverão observar as diretrizes do

SINASE, além dos aspectos descritos:

a) Desenvolver ações para que o adolescente construa um projeto de vida de ruptura com a prática do ato infracional.

b) Estabelecer uma sistemática de atendimento freqüente e estar disponível para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

c) Ofertar direta ou indiretamente atividades esportivas, recreativas, culturais, e de outra natureza.

d) Desenvolver grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência e, inclusive, envolvendo os aspectos de: documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo de trabalho, legislação trabalhista;

e) Estabelecer com a família ações que visem ajuda mútua em torno das necessidades do adolescente;

f) Auxiliar a família na compreensão de sua dinâmica familiar, dificuldades e a relação com a conduta do adolescente;

g) Auxiliar a família na busca de serviços adequados que possam suprir suas necessidades, bem como, aos demais membros da família;

h) Estabelecer parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

§ 4º - O serviço na modalidade **atendimento integral institucional (abrigo)** para crianças e adolescentes de **zero a 18 anos**, em situação de risco pessoal e social deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar. Para cada 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 2 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento dos casos e para trabalhar o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional. Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 do Estatuto da Criança e Adolescente, e atendimento das diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação junto às crianças e adolescentes, e também com as famílias e comunidades, para o que deverão contemplar:

a) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

b) Atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados.

c) Realizar mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

d) Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o Art. 94, inciso XIV, ECA.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigoamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

§ 5º. Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltados para criança e adolescente será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendido e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DO FMAS

ART. 9º: Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de que trata o Art. 1º serão destinados a partir da recepção de propostas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal para a prestação de serviços voltados à:

I - **Proteção Social Básica**, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando-se o território de abrangência e contexto comunitário em que estão inseridos, mediante atividades com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para o seu processo emancipatório, com vistas à inclusão social;

II - **Proteção Social Especial** nos atendimentos à pessoa com deficiência, adultos em situação de rua, orientação e apoio em casos de questões de **drogas de abuso**, idosos em atendimento integral institucional.

Art. 10. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - **Idosos em situação de vulnerabilidade social**, na modalidade **sócio-educativo em meio aberto**: destinado a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. As propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

§ 2º - **Família**: atendimento que compra a função de garantia dos direitos sociais básicos, de prevenção à violação dos direitos e inclusão produtiva. Ações que visam criar e ampliar as condições de apropriação e expansão do conhecimento, favorecendo os processos de formação e informação básica que tragam em seu bojo a construção de relações alternativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais de produção e de gestão com vistas à emancipação social, por meio das seguintes ações:

a) Desenvolver ações que objetivem a qualificação profissional, bem como a inclusão no mercado de trabalho, na forma de cursos e oficinas destinados ao público alvo da assistência social, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda.

b) Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os cidadãos formados tenham de fato possibilidade de obter uma colocação produtiva.

c) Deverão ser desenvolvidas ações de apoio à obtenção de emprego, por meio de contatos, acordos e outras formas de parceria junto ao empresário e à sociedade.

d) As propostas técnicas deverão prever a oferta de uma programação diversificada das atividades a serem desenvolvidas para a formação para o mundo do trabalho, a serem organizadas em módulos contendo a grade curricular de atividades, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção do emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda.

e) Desenvolver atividades socioeducativas com as famílias, com vista a ampliar o universo informal e/ou ação participativa, garantindo-se o seu desenvolvimento pessoal e social.

f) As atividades socioeducativas deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

g) Os projetos deverão prever carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com uma reunião sócio-educativa mensal (no mínimo). As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os projetos com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, no mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário.

§ 3º - **Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar:** Oferecer orientação e apoio à família estimulando soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, realizando atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância social, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

Art. 11: A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º. **Idosos** em atendimento integral institucional (abrigo): equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres **a partir de 60 anos**, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso e as seguintes ações:

a) Assegurar atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças.

b) Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

c) Auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigoamento.

d) Realizar, mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigoamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

f) Garantir o acesso aos benefícios previdenciários, e benefícios sociais em geral.

§ 2º **Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência-PCD:** serviço de habilitação e reabilitação - deverá ter oficinas e/ou cursos ocupacionais, visando a preparação para o trabalho, além de apoio e orientação às famílias, objetivando o fortalecimento do convívio familiar, bem como, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 3º: **Albergue:** deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua. Crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos poderão permanecer, desde que acompanhados de responsável. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social.

§ 4º: **Abordagem de rua:** deverá ter projetos que ofereçam trabalho sócio-educativo orientado para aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de inclusão produtiva. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontados pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, esportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como

fortalecimento da cidadania.

§ 5º: **Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar:** Prover estímulo, orientação e apoio à família na busca de soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

§ 6º: os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo (Secretaria da Saúde, Educação, Trabalho, entre outros) – PNAS.

§ 7º: Inicialmente, piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento (Albergue) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR OS PROJETOS

ART. 12: As instituições de Assistência Social interessadas no financiamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da Inscrição junto ao CMAS e, em se tratando de projetos referentes a criança e adolescente, apresentar cópia do Registro no CMDCA;

b) **Apresentar apenas 01 (um) projeto passível de financiamento por Fundo Municipal (FUMCAD ou FMAS). No caso de projetos em co-financiamento com a União ou com o Estado, será admissível a apresentação cumulada.**

c) Apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da entidade, da seguinte documentação:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- CND Previdenciária;
- CRF (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário;
- Inscrição Municipal;
- RAIS Ano Base 2007
- Balanço Geral do exercício de 2007, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 13 - O projeto a ser desenvolvido em 2009, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, tendo no máximo (doze) páginas.

ART. 14 - Não terá direito a ampliação do número de atendidos conveniados a Organização que não atingiu aquele pleiteado em 2008, **constatada em visita de monitoramento.**

DO ROTEIRO DO PROJETO

ART. 15 - As propostas deverão ser apresentadas conforme os seguintes itens descritos:

- a) Folha de rosto (anexo I)
- b) Roteiro da proposta:
 - Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto);
 - apresentação da organização (histórico da organização, da apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);
 - apresentação e justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados quantitativos e qualitativos);
 - objetivo geral;
 - objetivos específicos;
 - beneficiário: público a ser atendido;
 - abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
 - metodologia de trabalho (operacionalização, descrever a dinâmica do trabalho). Constar quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. (Na metodologia as atividades devem estar correlacionadas com os objetivos específicos);
 - recursos humanos: composição e capacitação da equipe (cargo, nível de formação, atribuição, carga horária semanal, vínculo com a instituição, quem financiará);
 - cronograma de execução do Projeto (especificar mês a mês, para cada atividade, temas e ações que serão desenvolvidos);
 - especificar valores e itens da contrapartida da instituição e outras fontes de financiamento;
 - sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados), observado o anexo II;
 - Apresentar quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado no FUMCAD/FMAS, no qual deverá constar o valor pleiteado (mensal) e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme Art. 26 da presente Resolução;

- Data, nome e assinatura (do técnico e do presidente).

Parágrafo Único: Para elaboração do projeto as Organizações poderão consultar a DTMA-Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para orientações antes de sua apresentação final.

REQUISITOS DOS PROJETOS

ART. 16 - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

ART. 17 - As entidades conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II - manter planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III - garantir a oferta de acolhimento e escuta, o levantamento e registro de informações suficientes a respeito de todos os componentes de cada família e identificar os casos de necessidade de encaminhamento;

IV - manter cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social

e Cidadania;

V - apresentação de relatório de acompanhamento das famílias por meio de visitas familiares, de forma que cada família seja visitada pelo menos uma vez por ano. Nos casos de atendimento integral institucional deverá garantir uma visita por semestre. **Na impossibilidade da realização de visitas deverá ser apresentada justificativas por escrito.**

VI - realizar diagnóstico da situação familiar, do ponto de vista sócio-econômico, identificando ainda a presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e outros de risco pessoal e/ou social, para realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar seus desdobramentos.

VII - estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

VIII - desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido.

IX - Na contrapartida da Instituição deverá ser incluído 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Ser responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	- Exercer atividades pertinentes à formação específica
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Monitor, orientador, instrutores, educador, oficinairo e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários*	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação) Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários		- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	-Responder pelas atividades pertinentes à função

§ 1º - A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Instituição, com exceção das funções de monitor e demais descritas* cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º - Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Instituição, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos de Recursos Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ART. 19: A inscrição de projetos dar-se-á até o dia 20.10.08, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

ART. 20: Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por **equipe de trabalho** coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída por 06 técnicos (02 representantes do FUMCAD/FMAS), 04 técnicos da DTMA, cujos trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA. Após análise e emissão de parecer, os projetos serão restituídos ao CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial.

ART. 21: A análise dos projetos apresentados terá como objetivo a emissão de parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas organizações sociais nos termos previstos nos itens a seguir:

a - estar em consonância com a legislação relacionada ao público alvo.

b - qualificação técnica do projeto:

b.1. o parecer técnico observará se a projeto foi baseado nos critérios estabelecidos na presente Resolução;

b.2. se a proposta apresenta um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações;

b.3. se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

c - viabilidade financeira para execução;

c.1. se a proposta apresenta contrapartida financeira;

c.2. se a proposta apresenta ampla coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c.3. se a proposta apresenta mecanismos para sustentabilidade futura e que não dependa exclusivamente do recurso do FUMCAD/FMAS;

c.4. se a proposta não está em consonância com o princípio da economicidade necessitando de consideráveis ajustes financeiros ou da captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantida, inviabilizando sua imediata implementação.

DA ALTERAÇÃO DE PROJETOS

ART. 22: Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 30 (trinta) de junho de 2009. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação.

ART. 23: As modificações nos Projetos aprovados, sem aprovação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

a) Ofício indicando a conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, **exclusivamente** para cada projeto contemplado;

b) 03 vias do projeto aprovado;

c) 01 Cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;

d) Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º: Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação do documento original.

§ 2º: No caso de haver previsão no Estatuto da Entidade da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênio, deverá ser apresentada tal ata devidamente registrada no ato da assinatura.

§ 3º: Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

ART. 30: As entidades sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2008, **somente receberão a segunda parcela trimestral de 2009**, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2008 e mediante a apresentação da prestação de contas do primeiro trimestre de 2009.

Parágrafo Único: Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2008 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2008, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 31: O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2009) até 31.12.09.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ART. 32: Os recursos provenientes do FUMCAD e FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor pleiteado;

§ 1º - Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor do projeto) cobrirão despesas com o salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual, décimo-terceiro salário;

§ 2º - Os recursos não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

DOS CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 33 - Junto à **Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos** se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social através de 04 parcelas trimestrais, conforme calendário publicado em Boletim Oficial.

Parágrafo Único - Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ Tamanho Ofício.

ART. 34 - Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo Único - As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção da instituição.

ART. 35 - Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

ART. 36 - As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

§ 1º - Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

§ 2º - As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de Março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

§ 3º - Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A CADA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 37 - Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

a) Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da organização social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), conforme **modelo** a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

b) Extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

§ 1º - A Planilha de Prestação de Contas ("a") será o primeiro documento a ser conferido no ato da entrega da prestação de contas e havendo qualquer erro de lançamento, a planilha bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para reapresentação no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na prestação de contas da parcela de DEZEMBRO/2009 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2009 e não exclusivamente do trimestre em referência, juntamente com a Declaração Atualizada dos Documentos Constantes em Prontuário.

DOS COMPROVANTES DE DESPESA (NOTAS FISCAIS, HOLERITES E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS)

ART. 38 - Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), deverão necessariamente:

a) ser apresentados em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;

b) estar sem rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis;

c) estar em nome da entidade localizada no Município de Guarulhos (nome por extenso e endereço constante no Termo de Convênio);

d) constar a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

e) estarem acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso não tenha carimbo próprio.

§ 1º - Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

a) documento do veículo em nome da instituição;

b) número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

c) cupons do Posto anexados na Nota Fiscal.

§ 2º - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º - Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à organização social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com recursos do FUMCAD/FMAS".

§ 4º - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo de prestação de contas.

§ 5º - A qualquer tempo poderão ser solicitados os **balançetes mensais** da organização social.

DO PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 39 - Quanto ao pagamento de recursos humanos, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

a) original e cópia LEGÍVEL dos holerites;

b) original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;

c) original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS;

d) Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

ART. 40 - O recurso destinado ao pagamento de Recursos Humanos deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído na respectiva prestação de contas, o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

DOS ESTAGIÁRIOS

ART. 41 - No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Contrato da instituição firmado com CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola ou entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;

b) Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

c) Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

d) Comprovante da supervisão.

DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL E DA RELAÇÃO DE ATENDIDOS

ART. 42 - O Relatório Circunstanciado de Acompanhamento de Projetos da Execução Indireta e a Relação de Atendidos mensal, de cada projeto em separado, serão entregues em **papel timbrado** da instituição até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

Parágrafo Único: A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

a) Cabeçalho:

- Nome da entidade;

- Nome do Projeto;

- Nome do Fundo que financia;

- Mês de referência

b) Nome completo do usuário;

c) Número de RG ou Certidão de Nascimento;

d) Data de Nascimento;

e) Data de Ingresso;

f) Data de Desligamento;

g) Assinatura do **Coordenador do Projeto**.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 43 - A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da PMG cf. Art. 33 da presente resolução.

ART. 44 - O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a entidade beneficiada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

ART. 45 - Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 20.10.08

Parágrafo único: Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2009 obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

ART. 46: As instituições cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade às parcerias por meio de placas, banners.

ART. 47: Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 meses, a Organização terá como sanção a impossibilidade de celebração de convênio no exercício seguinte.

ART. 48: Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

ART. 49: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
FOLHA DE ROSTO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO**

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:	FAX:	E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

**ANEXO II
INDICADORES MÍNIMOS**

**Crianças e adolescentes:
Projetos sócio-educativos e de formação para o mundo do trabalho**

Tipo de Proteção: Proteção social básica
Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.
- Número de participantes por sexo:
- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

- Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.

- Percentual de participantes que estagiaram:

- Percentual de participantes que foram efetivados:

- Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:

- Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce materna e paterna

() dependência química

() trabalho infantil () exploração sexual () Pessoa com deficiência

() violência intrafamiliar () ato infracional () outros

Encaminhamentos /

Providências:

Abriço:
Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

- Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

- Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

- Percentual de reabrigamento.

- Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

- Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.

- Todos possuem documentos?

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.

- Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.

- Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.

- Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra-familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanado; exploração sexual/comercial; outros.

Projeto Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: medida sócio-educativa de liberdade assistida

ou de prestação de serviços à comunidade para adolescentes autores de ato infracional.

- Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de participantes com freqüência e desempenho escolar satisfatórios.

- Percentual de participantes freqüentes nas oficinas.

- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

- Percentual de adolescentes que retornaram à escola.

- Atende adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

- Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.

- Percentual de adolescentes que foram desligados. Quantificar de acordo com motivos.

- Percentual de reincidência em ato infracional.

- No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.

Projetos crianças/adolescentes em situação de rua:

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de rua.

- Número de crianças atendidas no período

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de crianças/adolescentes que retornaram para a família.

- Percentual de participantes freqüentes nas oficinas.

- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

- Percentual de crianças ou adolescentes que retornaram à escola.

- Percentual de reincidência à situação de trabalho ou moradia na rua.

- Percentual de encaminhamentos à serviços e políticas sociais

- Número de procedimentos direcionados à família.

- Percentual de famílias que participam de programa de transferência de renda.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

FAMÍLIA

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: atendimento integral à família

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Renda média per capita das famílias atendidas

- Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

- Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

- Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

- Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Orientação e apoio sócio- familiar

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: orientação e apoio sócio-familiar a situações

de risco social.

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Atende pessoa com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atenção ao Idoso – Sócio-educativo em meio aberto

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para idosos

- Número de atendidos no período

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Número de participantes por sexo:

- Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

- Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

- Percentual de participantes que apresentam melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.

- Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

- Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC () Conflitos familiares. Providências:

Atenção ao Idoso – Proteção Especial – Abrigo

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para idosos

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO

- Número de atendidos no período.

- Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Número de participantes por sexo:

- Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.

- Número de dependentes, semidependentes e independentes.

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Número de desligamentos e motivo.

- Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.

- Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.

- Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.

- Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

Atenção a Pessoa Deficiente - PCD

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: estimulação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência

Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

- Número de participantes por sexo :

- Percentual de participantes freqüentes nas atividades.

- Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.

- Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).

- Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.

- Percentual de participantes que recebem BPC.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- Percentual de participantes que freqüentam escola formal. No caso dos que não freqüentam informar motivos que impedem essa inclusão.

- Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:

- Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.

Atenção a População Adulta em situação de rua

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para adultos em situação de rua.

- Número médio de participantes freqüentes nas atividades do Centro de Referência:

- Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.

- Número e tipo de intervenção ocorrida na abordagem de rua.

- Percentual de famílias contatadas e forma.

- Percentual de reincidência nos serviços.

- Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.

- Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).

- Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.

- Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.

- Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).

- Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Marcelo de Mesquita Alves

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 08/08 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, rme ue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
25009	2006	Aresta Estamparia de Metais Ltda	38025/08	DEFERIDO
39680	2007	Nestor Luiz Cardoso	38006/08	DEFERIDO
19708	2008	Marcos Aparecido de Aquilo	38038/08	DEFERIDO
34123	2006	Clemente Junior de Souza	38036/08	DEFERIDO
48837	2007	Condomínio Edifício Copem I	38034/08	DEFERIDO
51618	2006	Raimundo Reis Pastana	38032/08	DEFERIDO
51299	2006	João Gatti Neto	38031/08	DEFERIDO
42731	2006	Alexandre de Almeida Moreira	38028/08	DEFERIDO
23215	2006	Edson Francolino de Oliveira	38027/08	DEFERIDO
53241	2006	Elizabeth Gomes de Lima	38020/08	DEFERIDO
42783	2006	Cilbas dos Santos	38015/08	DEFERIDO
52648	2007	Geraldo Eustaquio Ribeiro	38005/08	DEFERIDO
47211	2006	Paulo Afonso dos Ângelo	38004/08	DEFERIDO
34098	2006	Wilson dos Anjos	38001/08	DEFERIDO
37446	2006	José Cordeiro Mandu	37993/08	DEFERIDO
48950	2007	Sociedade Civil Mauá de Educação e Cultura Ltda	37991/08	DEFERIDO



**Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos**

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei

Telefone: 2461-0014

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Paulo Antonio de Moraes

PORTARIA Nº 019/08

Secretário de Cultura, PAULO ANTONIO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da segunda etapa do 8o. Salão de Artes Visuais de Guarulhos – Arte Moderna e Contemporânea .

Nº	NOME	LOCAL	CATEGORIA	SELECIONADAS		
				Obra 1	Obra 2	Obra 3
2	Celestino Neto	Guarulhos-SP	Gravura	Osteoporse	Cidade	Paisagem
3	Celestino Neto	Guarulhos-SP	Desenho			A diferença dos Mundos
5	Montaña	São Paulo-SP	Arte Digital	Atrator Estranho VII	Atrator Estranho VII	Atrator Estranho VIII
7	Ba Black	São Paulo-SP	Pintura	Porque, todas as vezes em que sou apunhalada pelas costas, são as minhas digitais que encontro no punhal ?	Porque, todas as vezes em que sou apunhalada pelas costas, são as minhas digitais que encontro no punhal ?	Porque, todas as vezes em que sou apunhalada pelas costas, são as minhas digitais que encontro no punhal ?
8	Ba Black	São Paulo-SP	Instalação	"Eu é um outro"		
9	Leila Maderes	Rio de Janeiro-RJ	Pintura	Sem Título		Sem Título
15	André de Miranda	Rio de Janeiro-RJ	Gravura	O Que Sobrou... 19"	"Marambão 1 E"	"Cidade 3-5"
17	Gustavo Torrezan	Piracicaba-SP	Fotografia	"Sem Título"da série "natureza (Ajmorta)"	"Sem Título"da série "natureza (Ajmorta)"	"Sem Título"da série "natureza (Ajmorta)"
23	Sergio Ferreira	Guarulhos-SP	Gravura	Objetos no Atelier I	Objetos no Atelier II	Objetos no Atelier III
25	Adriano Gambim	Guarulhos-SP	Gravura	Familia	Familia de Sete Pessoas	O Trabalhador Rural
27	Clayton Ribeiro	Guarulhos-SP	Desenho	Um Favor	Descanso	
29	Fabianinh Blanco	São Paulo-SP	Pintura	Momento Privativo I - Oscuro	Momento Privativo II - Fricção	Momento Privativo III - Desvario
32	Daniel Souza	Guarulhos-SP	Objeto			Agenda
35	Milton Mota	Santo André-SP	Instalação	A Busca		
37	Rafaela Jemene	São Paulo-SP	Desenho	"Projetos para lugar algum" 1	"Projetos para lugar algum" 2	"Projetos para lugar algum" 3
39	Genival Nunes	Salvador-BA	Gravura	Assinatura Rupture	Cumprimento Positivo	Instruções de Lavagem
41	Grigo Cucca	Lorena-SP	Instalação	A Duchamp: a nova celibatária sendo despida pelo como		
43	Jonica Jasson	Serfópolo-SP	Gravura	Trabalhadores dentro do Ônibus	Chegando ao Trabalho	Votando para Casa
44	Ivan Gino	Itatiba-SP	Instalação	Desmemória		
48	Coletivo La Panela	São Paulo-SP	Objeto	Fanzine La Panela nº11	Fanzine La Panela nº11	Fanzine La Panela nº11
50	Adriana Migotto	Taubaté-SP	Gravura	Inquietude I	Inquietude II	Inquietude III
51	Crilene Maser Ereno	Santa Maria-RS	Objeto	Otha a música I		Memórias da Bailarina
52	Ricardo Regis	Fortaleza-CE	Fotografia			
53	James Vieira	Rio de Janeiro-RJ	Desenho	Em Movimento		Sem Título
58	Claudinei M.	Guarulhos-SP	Objeto	Livro		
60	Larissa Jordan	São Paulo-SP	Pintura	Colcha de Retalhos	Memórias que se cruzam	Memórias Costuradas
61	Elvis Afonso	São Paulo-SP	Desenho	Extase	Inflexão	Somente Caminhos
62	Raquel Lima	Porto Alegre-RS	Gravura	S/Título	S/Título	S/Título
68	Júliana Lopes	São Paulo-SP	Gravura	Sem Título	Sem Título	Sem Título
72	Grupo Coletivo 308	São Paulo-SP	Instalação	Obra		
73	Serjão Augusto	Guarulhos-SP	Gravura	Diário de um professor de arte II	Diário de um professor de arte II	Diário de um professor de arte II
74	Kelly Teixeira	São Paulo-SP	Desenho	Da série meninas I	Da série meninas II	Espera
75	Eduardo Garofalo	Guarulhos-SP	Pintura	"Tênis 1"	"Tênis 2"	"Tênis 3"
80	Alexandre Gomes Vilas Boas	Guarulhos-SP	Desenho	Louco da Matriz	O Aluga Almas	Trinca Trilhas
83	Denny Gabby	São Paulo-SP	Objeto	Caveira		

EDITAL Nº 011/08

O Secretário de Cultura PAULO ANTONIO DE MORAES, no uso de suas atribuições faz saber que o resultado do ENDA 2008 foi:

ENDA PESQUISA 2008

GRUPO	ESPETÁCULO	REPRESENTANTE	RG
Cia de Danças Edson Santos	"Diário de Thais"	Edson Santos	18.751169-5

ENDA DIVERSIDADES 2008

GRUPO	ESPETÁCULO	REPRESENTANTE	RG
Cia de Danças Edson Santos	"Movimento em blue"	Edson Santos	18.751.169-5
Escola de Dança Rita Camilo	"Na Idade da Pedra Lascada	Vanderlei Souza da Silva	21.390.316
The Fenix	"JustinTimberlakefuturesex/ Loveshow"	Carlos Alexandre Gustavo de Souza	20.862.783-2

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 073/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **02/10/2008**, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **22143/2003- PAT**

Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: CANCELAMENTO NP 25003 E 25005

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **42834/2003- PAT**

Requerente: JOSE JOÃO DE SANTANA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 2004 NOS TERMOS DAS LEIS 4158/92 E 4911/97

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Processo nº: **36131/2005- PAT**

Requerente: STRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA POR INCORPORAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE BENS

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: **29452/2006- PAT**

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DE GUARULHOS

Assunto: ISENÇÃO TFIILF 2006

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo nº: **52323/2006- PAT**

Requerente: MARCIA LUCIA DEL SARTO

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA 2006.066.2081301

Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (ELSON ROBERTO DE SOUZA), Secretário de Governo, tornei público o presente Diário Oficial.

PROCON - (SEDE)

6468-0008 - 6443-4311

Rua Condessa Amália, 23 - Picanço

DENGUE

SE COMBATE
TODOS OS DIAS

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,



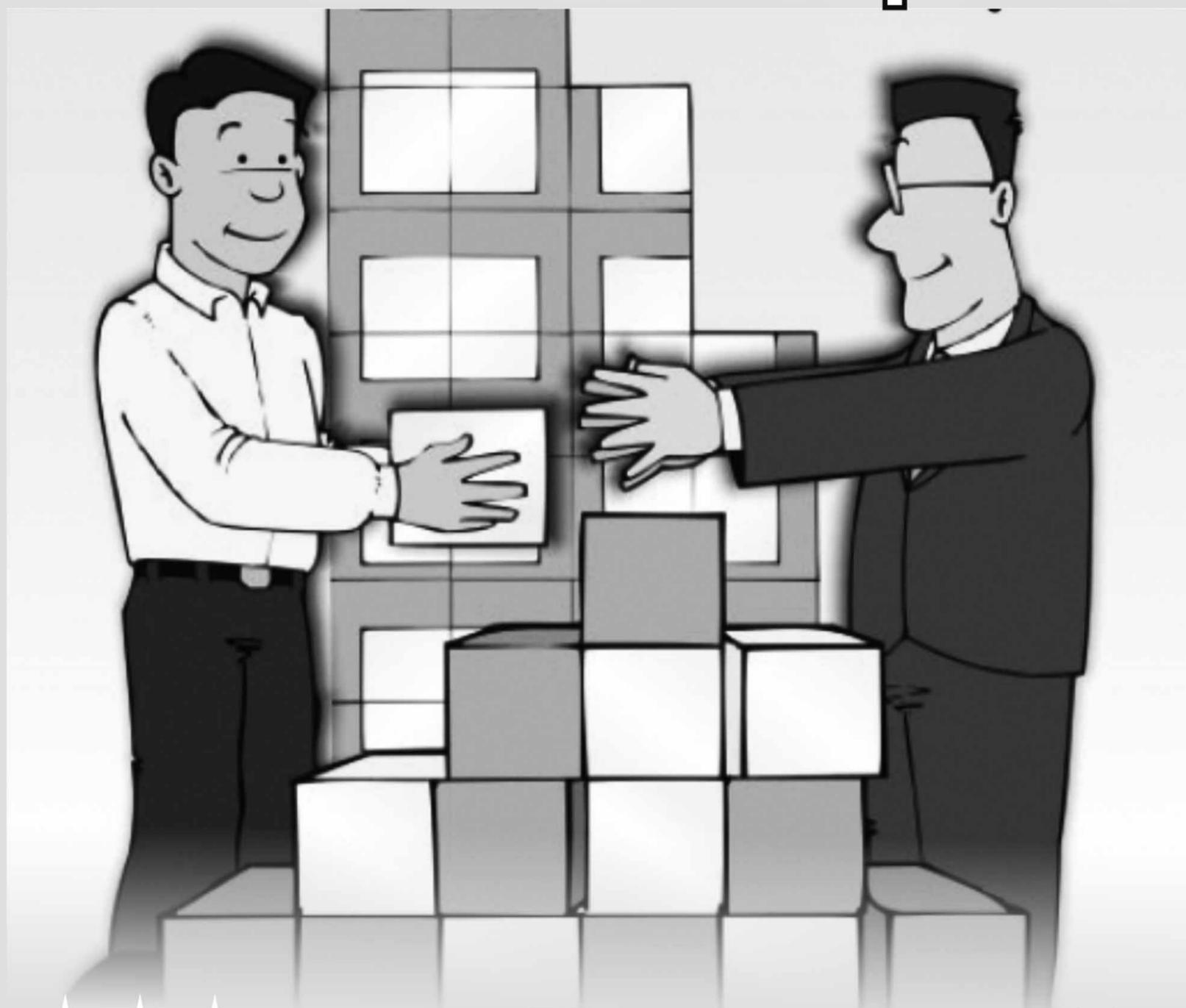
Para mais informações:

6436-3666

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

IPREF

PORTARIA Nº 076/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6056/05 c.c. o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e o que consta do processo n.º 0782/2008-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/10/2008:

Servidor (a): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (Código Funcional 17024),

Cargo: Agente de Fiscalização F – lotado na SDE02 – Gestão do comércio em Áreas Públicas da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

Proventos: Integral ao padrão de seu cargo, calculados sobre a média contributiva apurada. Guarulhos, 24 de setembro de 2008.

VALTER ANTONIO DE SOUZA
Diretor do Depto. Adm e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

PORTARIA Nº 077/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 46, § 1º, inciso II da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 2º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que consta do processo n.º 0579/2008-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/10/2008:

Servidor (a): ANTONIO MENDES DOS SANTOS (código 12594);

Cargo: Agente de Fiscalização F, lotado na STT1 – Transporte/Fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarulhos; **Proventos:** 75% (setenta e cinco inteiros percentuais) do padrão de seu cargo, calculados sobre a média contributiva apurada.

Guarulhos, 29 de setembro de 2008.

Valter Antonio de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

PORTARIA Nº 078/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 24, § 1º da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e o que consta do processo n.º 0181/2007-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/10/2008:

Servidor (a): LUIZ FERNANDO MORTATTI (código 00833);

Cargo: Desenhista I, lotado no SECOR/Adm/Oper. do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **Proventos:** 85,64% (oitenta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) do padrão de seu cargo, calculados sobre a média contributiva apurada. Guarulhos, 29 de setembro de 2008.

Valter Antonio de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

PORTARIA Nº 079/2008-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 0788/2008-IPREF.

APOSENTA a contar de 01/10/2008:

Servidor (a): APARECIDA VIEIRA PEREIRA (código funcional 04435);

Cargo: Agente Público Nível Superior, lotada na SAJ – PM.G.; **Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 29 de setembro de 2008.

VALTER ANTONIO DE SOUZA
Diretor do Depto. Adm e Financeiro
respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

ORDINÁRIA DE 08/10/08

O Presidente do Conselho Administrativo do IPREF. CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 08 de outubro de 2008, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho n.º 1920 - Jardim Santa Mena, com número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembléia realizada em 26/08/08;
2. Discussão e deliberação sobre crédito adicional conforme PA IPREF nº 829/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Discussão e deliberação do balancete do mês de maio/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;
4. Discussão e deliberação do balancete do mês de junho/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;
5. Discussão e deliberação do balancete do mês de julho/08, mediante parecer do Conselho Fiscal;
6. Discussão e deliberação das sugestões para alteração do Regimento Interno do Conselho Administrativo;
7. Discussão e deliberação sobre os processos de doação n.ºs. 779/2008 e 916/2008-IPREF;
8. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 12 de setembro de 2008.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ
Presidente do Conselho Administrativo do IPREF

CAMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/08

De 23 de setembro de 2008

Autoria: MESA DA CÂMARA

“FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, SECRETÁRIO ADJUNTO E COORDENADOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 14.788,07 (catorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º Fica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 8.948,98 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica fixado o subsídio mensal de Secretário Municipal e de Coordenador em R\$ 8.948,98 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) e de Secretário Adjunto em R\$ 7.461,04 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Art. 4º O previsto neste Decreto Legislativo, em consonância ao disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal, compreenderá o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2009 (dois mil e nove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Parágrafo único. O reajuste dos subsídios, no período mencionado no *caput* deste artigo, ocorrerá mediante a aplicação da variação dos índices concedidos para reajuste geral dos vencimentos do funcionalismo público municipal, com observância do que dispõem os incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Secretário Municipal, Coordenador e Secretário Adjunto, serão concedidas férias anuais nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Coordenador e Secretário Adjunto será concedido 13º subsídio, no mês de dezembro de cada ano, em valor idêntico ao correspondente ao subsídio mensal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/08

De 25 de setembro de 2008.

Autoria: Vereador GERALDO CELESTINO

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR ALDENISO SOUZA DE MIRANDA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense, Senhor ALDENISO SOUZA DE MIRANDA.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 390

De 23 de setembro de 2008

Autoria: Vereador GERALDO CELESTINO

“DETERMINA A ADOÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DE PLANO DE CONTROLE DE ACESSO NO ÂMBITO DOS RECINTOS DOS PRÓPRIOS DE QUE SE UTILIZA PARA SEU FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a Câmara Municipal de Guarulhos deverá fazer implantar programa permanente de controle de acesso, nos próprios de que se utiliza para funcionamento de seus diversos departamentos, de modo a assegurar a integridade física de seus membros, servidores e das pessoas que nele circulam, bem assim garantir o controle permanente de entrada e saída de bens de seu patrimônio ou que estejam de qualquer forma, sob

uso e guarda da Edilidade.

Art. 2º Na consecução do disposto no artigo anterior poderá a Edilidade vir a adotar o controle de acesso com a coleta e armazenamento de dados que permitam a identificação e imagens, o monitoramento dos ambientes e áreas de uso comum nos referidos imóveis, a utilização de detectores de metais e armas, o controle de acessos das entradas de veículos, a utilização de crachás identificativos por setor de destino indicado para visita, instalação de cancelas e/ou catracas, dentre outros dispositivos.

Art. 3º Para a execução do todo ou de parte do Programa de Controle de Acesso de que trata a presente Resolução poderá vir este Legislativo a firmar convênio, parcerias com entidades diversas, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de forma onerosa ou não.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

RESOLUÇÃO Nº 391

De 25 de setembro de 2008

Autoria: Mesa da Câmara

“FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE VEREADORES COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS E DO PRESIDENTE DA EDILIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios dos Senhores Vereadores com assento na Câmara Municipal de Guarulhos, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, em quantia equivalente ao valor mensal devido a esse título aos Senhores Deputados Estaduais, na exata proporção de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º As Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas.

Art. 3º Fica instituído que os Vereadores que vierem a ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, no período mencionado no art. 1º, não perceberão acréscimo de remuneração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 25 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.791,67 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006327.

OBJETO: Locação de imóvel para transferência das unidades instaladas no Centro Operacional Gopouva. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.791,66 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: SEM ALTERNATIVA PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS S/C LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005695.

OBJETO: Contratação de grupo de teatro. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Ação lúdica de caráter informativo que fará parte do IV Encontro de Ação Social da autarquia.

CRETOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada). VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.170,24 (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das

atividades da autarquia.

CRETOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005091.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas da linha Case.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 611,80 (seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005101 - 2007/005102.

OBJETO: Recondicionamento de radiadores de veículos da autarquia, Recondicionamento completo de peças de veículos e equipamentos da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.003,80 (um mil e três reais e oitenta centavos).

R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), R\$ 803,25 (oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: CIA ULTRAGAZ S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 328,30 (trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

R\$ 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CRETOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003925.

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia média lavada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Material será utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção.

CRETOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CRETOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.654,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: DEGANI-VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.149,34 (um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/004202.
 OBJETO: Serviços de molejo traseiro e dianteiro em caminhões da autarquia, incluindo o fornecimento de peças novas.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: NEC DO BRASIL S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/000345.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de PABX e seus periféricos, com seguro para sinistros.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.
CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/005095.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves da linha Volkswagen.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44,82 (quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003925.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de areia média lavada.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: O material a ser utilizado nos serviços de manutenção de próprios da autarquia.
CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 492,31 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: RECOBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/005104.
 OBJETO: Serviços de recondicionamento de peças elétricas para veículos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SHARK S /A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/005096.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas da linha Fiat Allis.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 689,05 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/006071 - 2007/004928.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto usinado dosado em central sem serviços de bombeamento, Implantação do centro de reservação Cidade Martins, pertencentes ao setor Cocaia, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esses serviços.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270.038,40 (duzentos e setenta mil e trinta e oito reais e quarenta centavos), R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2008 - 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são aplicados na melhoria do sistema de abastecimento de água da região, Melhoria no fornecimento e abastecimento de água na região do Cocaia.
CREDOR: TRATORCE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/005086.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Volkswagen (linha pesada).
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 834,82 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/004374.
 OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc rígido.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.773,12 (dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), R\$ 1.946,88 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008 - 2/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na manutenção, implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.
CREDOR: CONSERVE COMÉRCIO E

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005407.
 OBJETO: Fornecimento de peças e mão-de-obra.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.030,26 (três mil e trinta reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva do rompedor Cobra, sua falta prejudica os serviços de manutenção.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 326,72 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), R\$ 571,76 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008 - 2/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ISOLAB TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005839.
 OBJETO: Participação de servidores no curso: "Práticas corretas nos laboratórios de controle de qualidade".
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.
CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/003868.
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O serviço permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.
CREDOR: N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/004320.
 OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares nas vertentes 2 e 3 da ETE São Miguel (Sabesp), previstos no PDSE do município de Guarulhos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151.921,11 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos), R\$ 105.913,48 (cento e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município.
CREDOR: PROT-CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.
 OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
 OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/006418.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de componentes para freios veicular.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: FAST POINT INFORMÁTICA LTDA. EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005214.
 OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica digital.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado para registrar as atividades do Programa de Educação Ambiental.
CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.
 OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustível para não paralisação da frota.
 Guarulhos, 30 de setembro de 2008.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
 SUPERINTENDENTE

RETIFICAÇÃO

Retifica, publicação do dia 26 de setembro de 2008, **Onde se Lê:** prorroga a portaria 21.19/2008.
Leia-se: prorroga a portaria 21.419/2008, por 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2008.
 Guarulhos, 29 de setembro de 2008.
Elecsandro Egidio Diogo Soares
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: AH DE ANDRADE HORTIFRUTGRANJEIROS - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.681,73 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA
 PROCESSO: 299/2008
 OBJETO: Fornecimento de ferro chato e tubo de ferro.
 VALOR: R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEN. COME
 PROCESSO: 391/2008
 OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veicular.
 VALOR: R\$ 728,19 (setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT
 PROCESSO: 236/2007
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para alvenaria estrutural.
 VALOR: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT
 PROCESSO: 566/2007
 OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto tipo 16 faces.
 VALOR: R\$ 3.369,00 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de computadores e periféricos.
 VALOR: R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME
 PROCESSO: 082/2008
 OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
 VALOR: R\$ 1.620,30 (um mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA
 PROCESSO: 205/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção.
 VALOR: R\$ 325,92 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.
 PROCESSO: 245/2008
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -
 PROCESSO: 484/2007
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 1.638,40 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são indispensáveis na segurança de nossos funcionários que prestam serviços de grande interesse público.
CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
 PROCESSO: 247/2008
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
 PROCESSO: 090/2008
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
 PROCESSO: 570/2007
 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
 VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário na preparação do desjejum e refeições dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.953,72 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para o Refeitório.
 VALOR: R\$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais ao nosso Refeitório que prepara e distribui refeições para os nossos funcionários que exercem serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Material hidráulico.
 VALOR: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
 PROCESSO: 332/2007
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 VALOR: R\$ 1.178,60 (um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 PROCESSO: 150/2008
 OBJETO: Usinagem de CBUQ - faixa 5 - posto obra, com carga, transporte e descarga.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a usinagem, ocorrendo problemas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA
 PROCESSO: 134/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com retroescavadeira com pá carregadeira.
 VALOR: R\$ 75.968,72 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando problemas na execução de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA
 PROCESSO: 181/2007
 OBJETO: Construção de um Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental no Jardim Centenário - Pimentas.
 VALOR: R\$ 14.135,18 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção do CEI e da EMEF no bairro dos Pimentas, que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
 PROCESSO: 089/2008
 OBJETO: Fornecimento de carrinho de mão.
 VALOR: R\$ 1.800,20 (um mil e oitocentos reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
 PROCESSO: 475/2008
 OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e outros fluidos.
 VALOR: R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse da municipalidade.
CREDOR: ENGEPAÇOS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 487/2007
 OBJETO: Construção de uma creche no Jardim Flor da Montanha - Picanço, neste Município.
 VALOR: R\$ 23.566,42 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as obras de construção de uma creche que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **ENGEPASSOS CONSTRUTORA LTDA**
 PROCESSO: 531/2007
 OBJETO: Construção de EMEF Parque São Miguel - Pimentas.
 VALOR: R\$ 8.947,21 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderia ocasionar a paralisação da obra que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
 PROCESSO: 242/2008
 OBJETO: Fornecimento de peixes.
 VALOR: R\$ 2.796,57 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 699,04 (seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008 e 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GRIFFON BRASIL ACESSORIA LTDA.**
 PROCESSO: 419/2008
 OBJETO: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo, via fax, e-mails e websites em formato de boletins de publicações.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.
 CREDOR: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**
 PROCESSO: 066/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal detodos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 1.396,30 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
 PROCESSO: 192/2008
 OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.
 VALOR: R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **J CALDEIRA CIA LTDA**
 PROCESSO: 023/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.
 VALOR: R\$ 2.840,10 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na prestação do serviço, prejudicando a execução de obras e serviços de interesse da municipalidade.
 CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
 PROCESSO: 211/2008
 OBJETO: Fornecimento de cera e detergente removedor.
 VALOR: R\$ 8.488,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia as entregas dos produtos, necessários para a execução de serviços de relevante interesse para o município.
 CREDOR: **J W BRANDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos trabalhos cotidianos da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **JN INSTITUTO AUTOMOTIVO LTDA-ME.**
 PROCESSO: 117/2008
 OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.
 VALOR: R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos leves que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**
 PROCESSO: 503/2007
 OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 6.172,64 (seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **LICITARE SUPRIMENTOS LTDA - ME**

PROCESSO: 399/2008
 OBJETO: Fornecimento de envelopes gráficos.
 VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.926,62 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-29/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de serviços de limpeza que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
 PROCESSO: 069/2008
 OBJETO: Fornecimento de doces.
 VALOR: R\$ 2.203,44 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.446,19 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**
 PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 4.875,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ**
 PROCESSO: 288/2008
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-21-25/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **P.D.D. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 556,32 (quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008 e 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEDRO PRETEL ACUJO - EPP**
 PROCESSO: 266/2008
 OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.
 VALOR: R\$ 2.179,02 (dois mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão instalados em diversas obras municipais de relevante interesse público.
 CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 PROCESSO: 087/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para a varredora Colpion.
 VALOR: R\$ 14.643,73 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças para a nossa Varredora Colpion, que realiza serviços de limpeza nas vias públicas que são de relevante importância para a comunidade.
 CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 385/2007
 OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC branco.
 VALOR: R\$ 3.460,20 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**
 PROCESSO: 053/2008
 OBJETO: Fornecimento de suco de fruta natural.
 VALOR: R\$ 1.976,40 (um mil, novecentos e setenta e

seis reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto que é necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
 PROCESSO: 340/2008
 OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
 VALOR: R\$ 14.208,77 (quatorze mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 298/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo e galerias para captação de águas pluviais.
 VALOR: R\$ 50.932,56 (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**
 PROCESSO: 005/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do software do Sistema SDP - Sistema para Despachos Policiais.
 VALOR: R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada interromperia a manutenção, afetando as atividades cotidianas do Setor de Logística da empresa que presta serviços necessários a comunidade.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 440/2008
 OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
 VALOR: R\$ 23.582,75 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
 PROCESSO: 139/2008
 OBJETO: Prestação de serviços com motoniveladora com sistema operacional hidráulico.
 VALOR: R\$ 16.330,04 (dezesesseis mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento, paralisaria os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 661/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais no Jardim Fortaleza.
 VALOR: R\$ 54.209,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 2.068,24 (dois mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 246/2008
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2008 e 01/02/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 PROCESSO: 361/2008

OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 213,00 (duzentos e treze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **W N INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME**
 PROCESSO: 444/2008
 OBJETO: Aquisição de uniformes.
 VALOR: R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.
 CREDOR: **WORK FORCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Locações de veículos.
 VALOR: R\$ 6.026,32 (seis mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação para a empresa que são necessárias para a realização de suas atividades de grande relevância pública.
 Guarulhos (SP), 30 de setembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2008 – Aquisição de óleo de soja. Envio das propostas até **13/10/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 519/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2008 – Aquisição de pneu 1400x24. Envio das propostas até **13/10/2008 às 10h00**. Processo Administrativo nº 522/2008.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2008 – Aquisição de pedra e pedrisco. Envio das propostas até **14/10/2008 às 09h00**. Processo Administrativo nº 523/2008.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 371/2008**, torna público a intenção de **ANULAÇÃO** do lote **01** do **Pregão Eletrônico nº 091/2008**, bem como anulação do respectivo lote no contrato, que trata da aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). O prazo para contraditório e ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Av. Arminda de Lima – 788, Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 347/2008**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 024/2008**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de movimentação de terra em diversas áreas, neste município, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.** **Processo Administrativo nº 435/2008**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 025/2008**, que trata da contratação de empresa para construção de galpões da Proguaru – Regional Cabuçu, neste município, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Tecnyc Eletrônica Ltda.**

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 277/2007 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 146/2007 – **Contratada: Samara S.A – Incorporação e Construção.** **Objeto:** construção de quadras poliesportivas. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. – **assinado em:** 29/09/08.
Processo Administrativo nº 325/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 157/2008 – **Contratada:** Alimentare Comércio E Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de concreto usinado. **Finalidade deste termo:** Fica retificado o contrato conforme segue: **Onde se lê:** Prazo de pagamento 30 dias fora o mês; **Leia-se:** Prazo de pagamento 30 dias após emissão da notas fiscal. – **assinado em:** 19/09/08.
Processo Administrativo nº 192/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 043/2008 – **Contratada: Iotti Griffe Da Carne Ltda.** **Objeto:** aquisição de carne bovina. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário do item 2 para R\$ 8,76 (oito reais e sessenta e seis centavos) o quilo, a partir de 20 de agosto de 2008 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 29/09/08.
Processo Administrativo nº 547/2007 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 191/2007 – **Contratada:** Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. **Objeto:** aquisição de óleo diesel metropolitano. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1,8104 (um real oitenta e um centavos e quatro décimos de centavos) o litro, a partir de 05 de agosto de 2008 visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 09/09/08.
Processo Administrativo nº 661/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 019/2008 – **Contratada:** Soemeg Terraplanagem, Pavimentação e Construções Ltda. **Objeto:** execução de obras de pavimentação asfáltica, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais no Jardim Fortaleza. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço

unitário dos itens 1.7 para R\$ 76,73 (setenta e seis reais e setenta e três centavos) o m3, 1.10 para R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) o m3, 1.14 para R\$ 269,72 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) o m3, 1.16 para R\$ 259,91 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) o m3, 1.18 para R\$ 245,79 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) o m3, 2.9 para R\$ 77,77 (setenta e sete reais e setenta e sete centavos) o m3, 2.11 para R\$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos) o m3, 2.12 para R\$ 1.369,83 (mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) a unidade, 2.13 para R\$ 2.044,07 (dois mil quarenta e quatro reais e sete centavos) a unidade, 2.15 para R\$ 1.773,10 (mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos) a unidade, 2.16 para R\$ 2.150,06 (dois mil cento e cinquenta reais e seis centavos) a unidade, 2.20 para R\$ 240,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) o m3, 3.2 para R\$ 240,40 (duzentos e

quarenta reais e quarenta centavos) o m3 e 4.9 para R\$ 240,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) o m3 a partir de 24 de março de 2008, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. - assinado em: 26/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 372/2008 torna público o **Contrato n°** 187/2008. **Pregão Eletrônico n°** 092/2008. **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** Marluvas Calçados de Segurança Mac Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 110.136,00- **assinado:** 25/09/08.

Processo n°: 372/2008 torna público o **Contrato n°** 186/2008. **Pregão Eletrônico n°** 092/2008. **Objeto:** aquisição de calçados de segurança. **Contratada:** Indústria de Equipamento de Segurança Mac Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 37.470,00 - **assinado:** 26/09/08.

Processo n°: 461/2008 torna público o **Contrato n°** 184/2008. **Pregão Eletrônico n°** 106/2008. **Objeto:**

aquisição de materiais de pintura. **Contratada:** Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 34.585,00 - **assinado:** 23/09/08.

APOSTILA

Processo Administrativo n° 111/2007 - Apostila n° 01 ao Contrato n° 079/2007, celebrado em 19/06/2007 com a empresa Horwath Tufani, Reis e Soares Auditores Independentes. **Objeto:** prestação de serviços de auditoria independente. Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato n° 079/2007 no período de junho de 2007 a junho de 2008, em 5,5760%, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IPCA/IBGE**. Considerando o preço unitário anterior de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e o percentual de variação do índice, o novo preço unitário a ser adotado é de R\$ 71,79 (setenta e um reais e setenta e nove centavos). Considerando o valor unitário do reajuste

de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e o saldo contratual, o valor do incremento financeiro é de R\$ 1.516,00 (hum mil quinhentos e dezesseis reais), a partir de 19 de junho de 2008, mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais. - **data:** 22/09/2008.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Face o equívoco na digitação da data de assinatura da carta contrato n° 042/2008, o Departamento de Compras da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo n° 528/2008**, torna público a Retificação da Publicação do dia 26/08/2008:

Onde se lê: Data: 25/08/2008

Leia-se: Data: 25/09/2008

Guarulhos, 29 de setembro de 2008.

JULIANA APARECIDA PEPATO
Sup. Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

**Hospital
Municipal de
Urgência**
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**
Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

**Hospital
Municipal
da Criança**
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 2475-8600/2475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	24758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2466-6963 e 2466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	2486-5292 e 2484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2482-1803 e 2482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177 e 2472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008 e 2443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	2442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042



endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331